



Diário Oficial

Nº 8.667 - Ano XXXV
Tiragem: 1.400 exemplares

Sexta-feira, 29 de abril de 2005

Prefeitura Municipal de Campinas
www.campinas.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 12.248 DE 28 DE ABRIL DE 2005

Denomina Rua Fidelina de Carvalho da Silva uma Via Pública do Município de Campinas

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada **Rua Fidelina de Carvalho da Silva**, a Rua 01 do Núcleo Santa Rita de Cássia, com início na conhecida Estrada do Felipão e término no encontro da Rua Rodolfo Panoni com a Rua Mercedes Pereira Bueno.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 28 de abril de 2005

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal

Autoria: Vereador Dário Saadi
Prot.: 04/08/04232

LEI Nº 12.249 DE 28 DE ABRIL DE 2005

Denomina Rua Arlindo Fernandes Balieiro uma Via Pública do Município de Campinas

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada **Rua Arlindo Fernandes Balieiro**, a rua 18 do arr. e Lot. Jd. Ouro Preto, com início na Rua João Caboclo da Silva e término na Rua Maria Benedicta Nogueira de Andrade.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 28 de abril de 2005

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal

Autoria: Vereador Antonio Flores
Prot.: 04/08/04633

LEI Nº 12.250 DE 28 DE ABRIL DE 2005

Denomina Rua Carlos Alberto Leal de Magalhães uma Via Pública do Município de Campinas

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada em prolongamento, **RUA CARLOS ALBERTO LEAL DE MAGALHÃES**, a Rua 09 do arruamento e Loteamento Parque das Hortências, no Distrito de Sousas, com início na rua do mesmo nome e término na Rua Rosa Aburad Khouri.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 28 de abril de 2005

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal

autoría: Vereador Dário Saadi
Prot.: 02/10/11406

LEI Nº 12.251 DE 28 DE ABRIL DE 2005

Denomina Rua Cyrillo da Silva Ramos uma Via Pública do Município de Campinas

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada **Rua Cyrillo da Silva Ramos**, a Rua 42 do Arruamento e Loteamento Recanto dos Dourados, com início na R. Nassif Elias Farah e término na divisa do loteamento.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 28 de abril de 2005

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal

Autoria: Vereador Cid Ferreira
Prot.: 04/08/1743

LEI Nº 12.252 DE 28 DE ABRIL DE 2005

Denomina Rua Maria Aparecida Cunha Moura, uma Via Pública do Município de Campinas

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Maria Aparecida Cunha Moura, a Rua 14 do Parque Eldorado.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 28 de abril de 2005

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal

Autoria: Vereador Campos Filho
Prot.: 05/08/3045

DECRETO Nº 15.116 DE 27 DE ABRIL DE 2005

Estabelece Redução das Tarifas para os Serviços Convencional e Seletivo do Sistema de Transporte Público Coletivo de Passageiros no Município de Campinas, no dia 1º de maio de 2005

O Prefeito Municipal de Campinas, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** que no dia 1º de maio são realizados diversos eventos em comemoração ao Dia Internacional do Trabalhador; **CONSIDERANDO** que o transporte público coletivo é essencial para garantir o acesso dos trabalhadores a tais eventos,

DECRETA:

Art. 1º - Os valores das tarifas, para pagamento em pecúnia, referentes à utilização dos serviços convencional e alternativo seletivo do Sistema de Transporte Público Coletivo de Passageiros no município de Campinas, especificamente para o dia 1º de maio de 2005, serão os seguintes:

I - R\$ 1,00 (um real) para o serviço convencional; e

II - R\$ 1,00 (um real) para o serviço alternativo seletivo.

Art. 2º - Os valores das tarifas para pagamento com cartão magnético ou eletrônico FUL, permanecem os mesmos estabelecidos no Decreto 15.054, de 11 de fevereiro de 2005.

Art. 3º - A redução tarifária de que trata este decreto não deverá acarretar ônus ao erário municipal.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 27 de abril de 2005

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal

DRA. ROSELY NASSIM JORGE SANTOS

Secretária-Chefe de Gabinete

CARLOS HENRIQUE PINTO

Secretária de Assuntos Jurídicos

GERSON LUIS BITTENCOURT

Secretário de Transportes

FRANCISCO ARSÊNIO DE MELLO ESQUEF

Secretário de Finanças

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO PREFEITO MUNICIPAL

Em 28 de abril de 2005

De Carla Cristine Boaventura de Almeida e Outro - Protocolado n.º 48.393/02

À vista dos pareceres de fls. 42 - 43 da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que indicam a ausência de impedimentos legais, **AUTORIZO** a elaboração de projeto de lei autorizativo da alienação da área pública identificada às fls. 33 - 35, através do instituto da investidura, em favor dos requerentes.

À SMAJ/CSTL para as demais providências, inclusive, a elaboração do competente Projeto de Lei e respectiva Mensagem.

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EM 27/04/2005

Protocolado n.º: 04/10/52.982 PG - Interessada: Secretaria Municipal de Educação

DESPACHO:

À vista dos pareceres de fls. 85 a 90 da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que indicam a ausência de impedimentos legais, **AUTORIZO:**

1. O Reequilíbrio de Preços do contrato celebrado entre o Município de Campinas e a Associação das Empresas de Transporte Coletivo Urbano de Campinas - TRANSURC, bem como a despesa decorrente, no importe de R\$ 6.163,30 (Seis mil, cento e sessenta e três reais e trinta centavos);

2. À SMAJC/DAJI, para a formalização do Termo Contratual próprio, e a seguir, retorne o processo à esta Secretaria, para as demais providências.

HERMANO TAVARES

Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, TRABALHO, ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CONVOCAÇÃO**

A Presidente do CMDCA / Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os senhores conselheiros para as REUNIÕES ORDINÁRIAS a ser realizada:

DATA: 04/05/05**HORÁRIO:** início às 8h:30min**LOCAL:** Rua Ferreira Penteado, 1331 – Centro – Campinas/SP**ORDEM DO DIA:****08:30 horas.**

- Apresentação dos novos representantes do Poder Público.
- Eleição da Diretoria Executiva.
- Eleição dos Conselheiros Coordenadores das Comissões e representação Institucionalis.

10:00 horas.

- Aprovação da minuta de resolução Violência Doméstica.
- VI Conferência Municipal do CMDCA.
- Aprovação do relatório trimestral do Projeto Desafio – COMEC.
- Aprovação dos Balançetes do FMDCA – janeiro / fevereiro e março.

Campinas, 28 de abril de 2005

ELIZABETH ROSSIN

Presidente – CMDCA

(30/04, 02 e 03/05)

**CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE CAMPINAS
EDITAL**

O Conselho Municipal do Idoso – CMI no uso de suas atribuições que lhe confere em vista a Lei Municipal nº 10.546 de 14 junho de 2000 que altera a Lei Municipal nº 9965 de 28/dez/1998 que dispõe sobre o Conselho Municipal do Idoso através de sua Presidente, **CONVOCA** seus Conselheiros (a) Titulares e Suplentes e interessados em geral, para participar da Reunião Ordinária a realizar-se no **dia 04 de maio de 2005**, às 14:00 hs, na Casa dos Conselhos, sito a Rua Ferreira Penteado, 1331 – Centro – Campinas – SP.

PAUTA: - Apresentação; - Leitura da Ata anterior, ratificação e ou retificação; - Informes; - Discussão Novo Sistema de Transportes no Município de Campinas; - Avaliação do II Fórum Descentralizado – Região Sul; - Resolução para cadastramento de Programa e Projetos no CMI.

As ausências deverão ser justificadas por escrito.

Campinas, 28 de maio de 2005

NOEMIA RODRIGUES DE OLIVEIRA

Presidente do CMI

(29 e 30/04 e 03/05)

CONVOCAÇÃO – 1ª PARCELA (5º LOTE)

O Ilustríssimo Senhor Secretário Municipal de Cidadania, Trabalho, Assistência e Inclusão Social, no uso das suas atribuições, **CONVOCA** 28 (vinte e oito) beneficiários do Programa Auxílio-Moradia, integrantes do 5º Lote, conforme relação, em ordem alfabética, abaixo, para comparecerem na Agência 1890-2 do Banco do Brasil S.A., localizada no Paço Municipal à Avenida Anchieta, Nº 200 – Centro, no período de **29 de abril até 06 de maio de 2005**, das **11h00 às 16h00**, local onde será efetuado o pagamento da 1ª (primeira) parcela do citado Auxílio-Moradia, nos termos dos protocolos indicados.

PROT.	NOME	R.G.	C.P.F.	VALOR
05/10/18848	AGMAR PEREIRA SANTA ROSA	M-5.895.920	924.360.996-34	200,00
05/10/18843	ANDRÉIA APª F. DE CAMPOS	22.478.562	168.480.110-59	200,00
05/10/18835	ÂNGELA RENILDES ORNELAS LOPES	33.150.984-2	218.459.648-09	200,00
05/10/17505	ANTONIO RIVETTO	4.674.819-2	553.260.308-10	200,00
05/10/17509	BERNADETE MONTE DE OLIVEIRA	29.011.769-0	255.304.238-47	200,00
05/10/18837	CARLOS ALEXANDRE SOUZA LIMA	36.405.368-9	060.551.696-06	200,00
05/10/18853	CLAUDIA REGINA GALDINO SILVA	32.510.560-1	269.598.008-62	200,00
05/10/18842	CLAUDIO ORNELAS LOPES	23.363.805-2	896.322.816-91	200,00
05/10/18841	CUSTÓDIO LEMES SILVA	35.942.007-2	216.468.548-29	200,00
05/10/17508	DEUSDETH DANIEL DE SOUZA	33.143.405-2	113.583.838-89	200,00
05/10/18849	EDUARDO ORNELAS LOPES	34.007.839-X	365.372.238-14	200,00
05/10/17407	ELAINE CRISTINA CAMILO EUGÊNIO	MG-11.740.857	948.483.196-68	200,00
05/10/17504	FRANCISCO DE GODOY	1.080.505	024.615.578-70	200,00
05/10/18850	GENI MOREIRA CABRAL	4.877.231-5	118.865.919-68	200,00
05/10/21474	GLAUCELY BALBINO MESSIAS	35.636.564-5	277.240.108-11	200,00
05/10/17409	IRAI APARECIDA DA SILVA	24.603.630-8	177.962.098-51	200,00
05/10/17410	JOICE SILVA OLIVEIRA PASCHOETTO	36.599.829-1	320.168.068-00	200,00
05/10/17408	JOSÉ CARLOS DOS SANTOS	18.080.108-9	524.026.149-00	200,00
05/10/17510	JOSÉ LOURENÇO POLO	7.375.286-2	898.114.718-49	200,00
05/10/18852	JOSÉ RAMOS OLIVEIRA	28.185.302-2	271.193.048-36	200,00
05/10/18838	JUSCÉLIA LEMES CARDOSO	36.373.943-9	217.629.918-37	200,00
05/10/17511	LEONICE BATISTA TEIXEIRA	28.076.724-9	176.453.548-01	200,00
05/10/18847	LICÉLIA SOUZA LEMOS	36.325.444-4	217.629.868-33	200,00
05/10/18839	MÁRCIA DE ALMEIDA	29.845.208-X	011.723.511-39	200,00
05/10/17411	MÁRCIA REGINA DOS SANTOS	30.099.405-9	268.485.028-39	200,00
05/10/17507	MÁRIA APª VENCESLAU DA SILVA	25.243.430-4	NC	200,00
05/10/18840	PAULO MACHADO DOS SANTOS	4.375.378-9	571.172.509-25	200,00
05/10/18845	VALDECIR SOARES BARBOSA	33.968.689-3	266.017.948-48	200,00

NC – não consta.

Só poderão receber o pagamento pessoas constantes na relação acima, mediante a apresentação da Cédula de Identidade (RG) e do Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou, na falta destes, a Certidão de Nascimento.

Campinas, 27 de abril de 2005

WALDIR JOSÉ DE QUÁDROS

Secretário Municipal de Cidadania, Trabalho, Assistência e Inclusão Social

(28, 29 e 30/04)

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

PORTARIA Nº 112/05

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002.

RESOLVE:

pela Revogação da portaria nº 687/04, que instaurou a Sindicância Administrativa Investigatória nº 105/04, para a apuração dos fatos narrados na representação constante do Protocolado nº 10/18045/04, proveniente da Secretaria Municipal de Educação.

Campinas, 19 de abril de 2005.

CARLOS HENRIQUE PINTO

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

PORTARIA Nº 114/05

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002. Em observância ao artigo 149 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que consta da Sindicância Administrativa Punitiva nº 004/02, do protocolado nº 74.941/01, proveniente da Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, referente ao servidor de matrícula funcional nº 34.347-1, decido aplicar a sanção disciplinar de ADVERTÊNCIA, por violação ao artigo 1º, inciso IV da Portaria 001/99 c/c o inciso IX do artigo 184 da Lei Municipal nº 1.399/55.

Campinas, 18 de abril de 2005.

CARLOS HENRIQUE PINTO

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

PORTARIA Nº 115/05

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002.

RESOLVE:

pela instauração de **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA INVESTIGATÓRIA** para a regular apuração dos fatos narrados na representação constante do Protocolado nº 50/00291/05, onde figura como interessado a Sra. Inajara Lopes.

Campinas, 18 de abril de 2005.

CARLOS HENRIQUE PINTO

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

PORTARIA Nº 116/05

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002.

RESOLVE:

pela instauração de Sindicância Administrativa Investigatória para a regular apuração dos fatos narrados na representação constante do Protocolado nº 10/18499/05, onde figura como interessado o Hospital Municipal Dr. “Mário Gatti”.

Campinas, 18 de abril de 2005.

CARLOS HENRIQUE PINTO

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

PORTARIA Nº 117/05

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002.

RESOLVE:

pela instauração de Processo Administrativo DISCIPLINAR para a regular apuração dos fatos narrados na representação constante do Protocolado nº 10/40340/04, onde figura como interessado a Sra. Débora Aparecida Dias Galvão, referente a servidora de matrícula funcional nº 28.677-0.

Em observância ao Princípio Constitucional da Ampla Defesa e do Contraditório bem como ao disposto no artigo 149 da Lei Orgânica do Município de Campinas, após a expedição do ofício-citatório, o servidor público deverá comparecer ao Departamento de Processos Disciplinares e Investigatórios para subscrição e ciência dos fatos que lhe são imputados.

Campinas, 18 de abril de 2005.

CARLOS HENRIQUE PINTO

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

PORTARIA Nº 118/05

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002.

RESOLVE:

pela instauração de **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA PUNITIVA** para a regular apuração dos fatos narrados na representação constante do Protocolado nº 50/00290/05, onde figura como interessado a Sra. Inajara Lopes, referente ao servidor, matrícula funcional nº 98.226-1. Em observância ao Princípio Constitucional da Ampla Defesa e do Contraditório bem como ao disposto no artigo 149 da Lei Orgânica do Município de Campinas, após a expedição do ofício-citatório, o servidor público deverá comparecer ao Departamento de Processos Disciplinares e Investigatórios para subscrição e ciência dos fatos que lhe são imputados.

Campinas, 19 de abril de 2005.

CARLOS HENRIQUE PINTO

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas - Site: www.campinas.sp.gov.br.
Edição, Diagramação, Impressão e Distribuição: IM@ - Informática de Municípios Associados S.A. Rua Ataliba Camargo Andrade, 47, Cambui - Campinas/SP
e-mail: diario.oficial@ima.sp.gov.br - Site: www.ima.sp.gov.br Assinatura e Informações pelo telefone (19) 3739-6000 ou no endereço acima.
Recebimento de matérias para publicação até 14h00 do dia anterior.

PORTARIA Nº 119/05

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos no uso das atribuições que lhe foram conferidos pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002. Em observância ao artigo 149 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 21/04, do protocolado nº 10/28002/04, onde figura como interessado Complexo Ouro Verde, referente ao servidor matrícula funcional nº 109.132-8, decido pelo arquivamento do presente protocolado, com fulcro no artigo 1º, inciso III, alínea "a", do Decreto Municipal nº 14.070/02.

Campinas, 25 de abril de 2005.

CARLOS HENRIQUE PINTO

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

SECRETARIA DE CULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES E LAZER

COMUNICADO 06/2005

O Secretário Municipal de Cultura, Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições, **faz tornar público** o novo telefone de atendimento ao público do Museu de Imagem e do Som (MIS). MUSEU DE IMAGEM E DO SOM (MIS): **19-3733-8800**.

PROF. ROGÉRIO CEZAR DE CERQUEIRA LEITE

Secretário de Cultura, Esportes e Lazer

(29, 30/04 e 03/05)

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE CHAMADA

O Secretário Municipal de Educação, Hermano Tavares, faz saber a servidora **REGINA CÉLIA MARTINS**, matrícula 363596, Agente Público Municipal, especialidade Servente, lotada na EMEF "GAL. HUMBERTO DE SOUSA MELLO" C.C. E 0223 W, que tendo sido verificado o seu não comparecimento, sem causa justificada por mais de 60(sessenta) dias enterpolados, fica pelo presente Edital convidada a fazer prova de que seu afastamento se funda em motivo de força maior ou coação ilegal, sob pena de **DEMISSÃO POR ABANDONO DO CARGO**, nos termos dos artigos 195 e 198-II, Parágrafo 1º da Lei 1.399/55 (Estatuto dos Funcionários Públicos). E para que não alegue ignorância, é expedido o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Município por (03) três dias consecutivos.

Campinas, 27 de abril de 2005

HERMANO TAVARES

Secretário Municipal de Educação

(28, 29 e 30/04)

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS
EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. DIRETOR EM 27-04-05
REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO IPTU 2005****APOSENTADOS E PENSIONISTAS**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS, no uso de suas atribuições legais, com base nas manifestações do setor competente e demais pareceres fiscais acostado aos autos, e fundamentado no Artigo 4º da Lei Municipal nº 11.111/01, bem como, atendendo ao estabelecido nos Artigos 5º e 57 a 59, todos da Lei Municipal nº 11.109/01, decide pelo **INDEFERIMENTO** do pedido de isenção de IPTU do exercício **2005**, requerido para os imóveis constantes dos processos administrativos adiante relacionados, tendo em conta a não comprovação do preenchimento das condições legais exigidas, mediante apresentação de documentação hábil, disciplinada em anexo da IN 001/2003 – DRI/SMF, cujos interessados, embora devidamente notificados à sua apresentação, não providenciaram no prazo determinado.

PROTOCOLO	REQUERENTE	CÓDIGO DO IMÓVEL
04/05/00597	JORGE FREITAS	02-055070223
04/05/00598	ZENAIDE DE GODOY BUENO	02-055058412
04/05/00744	FRANCISCO PEREIRA FILHO	02-055063365
04/05/00761	BENITO FERRANTIN	02-042095624
04/05/00768	BENEDITA APARECIDA MONTEIRO LORCA	02-060024000
04/05/00773	FLORENTINA LOPEZ PAUL	02-055070342
04/05/00875	NAIR GOMES ALBINO	02-033580500
04/10/10463	JOSÉ CAETANO DA SILVA	02-011566250
04/10/10604	RENATO RODRIGUES	02-015863000
04/10/10606	MANOEL JOAQUIM COUTO	02-026777650
04/10/11423	PALMIRA MARTINELLI PINTO	03-055054347
04/10/11686	JOSE FERNANDO SCABORA	02-042057086
04/10/11888	JOSÉ CIRIACO DA SILVA	03-055080398
04/10/12033	JOSÉ DA COSTA LIMA	02-072476100
04/10/12280	APARECIDA MARQUES DA SILVA MOREIRA	02-042041168
04/10/12353	ELIBER CAMPOS CHIARAMONTI	02-042109519
04/10/13063	CLEUZA CARVALHO FELISBERTO	02-033321500
04/10/13071	JOÃO SOARES	02-045013400
04/10/13261	NEUSA MARIA GAMA	02-042109988
04/10/13861	JOSE AUGUSTO DOS SANTOS	02-090136405
04/10/13924	APARECIDA ANDRADE BALBINO	02-042082444
04/10/13944	JOHANNES GUNTHER HOHL	02-042050677
04/10/14189	JOSÉ CARVALHO INÁCIO	02-009295000
04/10/14204	HILDA ANGELICA DE JESUS PRADO	02-029440500
04/10/14374	APARECIDA DE ALMEIDA LOVO	02-075325000
04/10/14579	GERALDO ALVES DE OLIVEIRA	02-017697500
04/10/14734	ABEL RAMOS FILHO	02-042039878
04/10/14816	JOSUE VAZ DE LIMA	02-042033404
04/10/14980	MANOEL ALVES FILHO	02-029301400
04/10/15153	DIRCEU TRENTIN	02-045717000
04/10/15431	MARIA APARECIDA CANTARELLI GALLO	02-042025445
04/10/15536	CELIA APARECIDA TARGON SAMPAIO	02-042040543
04/10/15741	LUIZIA MAGALI GARCIA DUARTE	02-042007402

04/10/15745	JOSETE BARROS MONTEIRO DA COSTA	02-042039700
04/10/15961	MARIA RAIMUNDA LOPES TSUMOTO	02-038669000
04/10/16364	ARLINDO ZEFERINO	02-041253700
04/10/16370	ONOFRA DE PAULA FELICIO	02-042198400
04/10/16789	ADELINO PIMENTA	02-055026475
04/10/16790	BLANCA ELBA ARIAS GUTIERREZ	02-043053021
04/10/16817	JOÃO EVANGELISTA DA SILVA FILHO	02-055062950
04/10/17004	CELINA DE FRANÇA LOPES	02-005614000
04/10/17347	ADÃO INÁCIO RODRIGUES	02-055064343
04/10/17524	JOSÉ ROBERTO FORTUNATO DE CARVALHO	02-042076493
04/10/17616	ALMIRO FERREIRA DOS SANTOS	02-090136125
04/10/17679	MANOEL MENDES	02-045455600
04/10/18024	SEBASTIÃO SILVEIRA ANDRETTA	02-042158503
04/10/18032	JOSE SEBASTIÃO DOS REIS	02-055064381
04/10/18119	LOURDES DA SILVA	02-042041787
04/10/18172	KENJI MATSUMOTO	02-042164769
04/10/18431	DORIVAL ARMERIN	02-042015956
04/10/18486	BENEDITO JOSÉ DOS SANTOS	02-010851125
04/10/18560	MARIA ANTONIA ORTEGA ALAYÃO	02-021602400
04/10/18578	EURIPEDES FERNANDES DE OLIVEIRA	02-047540200
04/10/18795	INACIA MARIA DO NASCIMENTO	03-055057379
04/10/18886	ABRAHÃO BARIUD NETO	02-042108078
04/10/18939	THEREZINHA GUEDES FERES	02-042058552
04/10/19107	FRANCISCO GABARRON BARGAS	02-055055727
04/10/19279	FRANCISCO MARIA DE JESUS	02-055027702
04/10/19293	GERALDA DA SILVA RAMOS	02-042093797
04/10/19596	CAMILLA MARTINS DUTRA	02-042037851
04/10/19739	DANIEL DE FREITAS	02-031902000
04/10/19895	MERCEDES BADAN	02-042130489
04/10/20090	CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA	02-042041960

RODRIGO DE OLIVEIRA FERREIRA

Diretor - Departamento de Receitas Imobiliárias

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS**Protocolo: 05/10/21373****Interessado: Luís Cláudio Mendes****Assunto: Desarquivamento de Processo**

Em atendimento às disposições dos artigos 57 a 59 da Lei 11.109/01, indefiro o presente pedido, pois o processo protocolizado sob nº 44042/00 já fora devidamente concluído conforme publicação no DOM de 26/11/02, encerrado e encaminhado ao Arquivo Geral em 09/05/03, e o interessado não apresenta nenhuma causa que justifique o desarquivamento.

Protocolo: 05/10/21078**Interessado: Fundo Campinas de Investimento Imobiliário****Assunto: Desarquivamento de Processo**

Em atendimento às disposições dos artigos 57 a 59 da Lei 11.109/01, indefiro o presente pedido, pois o processo protocolizado sob nº 27756/02 já fora devidamente concluído, encerrado e encaminhado ao Arquivo Geral em 21/05/02, e o interessado não apresenta motivo que justifique o seu desarquivamento. Demais disso, o signatário do pedido não demonstrou legitimidade para representar a empresa requerente.

Protocolo: 05/10/21076**Interessado: Fundo Campinas de Investimento Imobiliário****Assunto: Desarquivamento de Processo**

Em atendimento às disposições dos artigos 57 a 59 da Lei 11.109/01, indefiro o presente pedido, pois o processo protocolizado sob nº 04/10/6963 já fora devidamente concluído, encerrado e encaminhado ao Arquivo Geral em 17/06/04, e o interessado não apresenta motivo que justifique o seu desarquivamento. Demais disso, o signatário do pedido não demonstrou legitimidade para representar a empresa requerente.

Protocolo: 05/10/21077**Interessado: Fundo Campinas de Investimento Imobiliário****Assunto: Desarquivamento de Processo**

Em atendimento às disposições dos artigos 57 a 59 da Lei 11.109/01, indefiro o presente pedido, pois o processo protocolizado sob nº 27755/02 já fora devidamente concluído, encerrado e encaminhado ao Arquivo Geral em 21/05/02, e o interessado não apresenta motivo que justifique o seu desarquivamento. Demais disso, o signatário do pedido não demonstrou legitimidade para representar a empresa requerente.

Protocolo nº: 04/10/13540**Interessado: Aires Jean Semedo**

Em face do exposto, determino a retificação do lançamento do IPTU, a partir do exercício de 2005, relativo ao imóvel codificado sob o nº 042.144.635-02, alterando-se o tipo/padrão/subpadrão B-2.7, conforme parecer fiscal às fls. 15, mantendo-se os demais dados de áreas e fatores inalterados, nos termos da Lei nº 9.927/98 e alterações, consoante com o disposto no artigo 145, III, do CTN. Reemitam-se os lançamentos dos tributos incidentes, dentro do presente exercício fiscal, cancelando-se os respectivos débitos, nos termos da Lei Municipal nº 9.927/98 (e alterações posteriores), bem como, e especialmente, do constante no artigo 28 da Lei Municipal 11.111/01. Quanto ao pedido de restituição, nada a providenciar, tendo em vista que não ocorreu o recolhimento indevido do imposto, nos termos dos artigos 165 a 170 da Lei Federal nº 5.172/66 (CTN) e dos artigos 45 a 49, da Lei Municipal 11.109/01.

Protocolo nº: 04/10/13047**Interessado: Antonio Marcos Cappellano****Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários****C.C.:042.029.450-02**

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, notadamente os documentos às folhas 11, parecer fiscal às folhas 12, e fundamentado nos artigos 145 e 149, c/c artigo 173, todos do Código Tributário Nacional, e também nos artigos 20 a 24 da Lei Municipal nº 11.111/01, e atendendo aos preceitos insculpidos pelos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, defiro o pedido de revisão do lançamento do IPTU, correspondente ao exercício de 2004, relativo ao imóvel codificado sob o nº 042.155.623-02, alterando-se a área construída para 239,63 m², o

tipo/padrão/subpadrão para A-3.1 e o ano base de depreciação para 1988, mantendo-se os demais dados de áreas e fatores inalterados. Reemitam-se os lançamentos dos tributos incidentes, nos moldes da presente decisão, dentro do presente exercício fiscal, cancelando-se os respectivos débitos, nos termos da Lei 9.927/98 e alterações posteriores, bem como, e especialmente do constante no artigo 28 da Lei 11.111/01. Deixo de recorrer à Junta de Recursos tributários, nos termos do artigo 63 a 65 da Lei 11.109/01, tendo em vista que a importância em litígio, objeto da decisão contrária à Fazenda Pública Municipal, não excede o limite legal.

Protocolo nº: 04/10/11513 anexo 04/10/64073

Interessado: Condomínio Edifício Grajaú

Assunto: Revisão de Lançamento – IPTU 2004

C.C.: vários

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos insculpidos pelos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, deixo de conhecer do pedido de revisão do lançamento do IPTU, relativo aos imóveis do Condomínio Edifício Grajaú, por não ter o requerente instruído devidamente o pedido, não apresentando a documentação hábil em que se comprove a propriedade ou legitimidade para representar os proprietários dos imóveis em questão, por não atender integralmente a notificação publicada em 30/11/2004 para saneamento do processo, bem como, por ter apresentado impugnação para mais de um documento de formalização do crédito tributário, nos termos dos artigos 21, 39 e 70, II e III da Lei 11.109/01. Determino a retificação do lançamento em questão, a partir do exercício de 2004, alterando-se o tipo/padrão/subpadrão para B-1.1, conforme vistoria realizada no local em 07/04/2005 (doc. fls. 34), mantendo-se os demais dados de áreas e fatores inalterados, nos termos da Lei nº 9.927/98 (e alterações), consoante com o disposto no artigo 145, III, do CTN. Reemitam-se os lançamentos dos tributos incidentes, dentro do presente exercício fiscal, com cobrança retroativa ao exercício de 2004, cancelando-se os respectivos débitos, nos termos da Lei Municipal nº 9.927/98 (e alterações posteriores), bem como, e especialmente, do constante no artigo 28 da Lei Municipal 11.111/01. Deixo de recorrer à Junta de Recursos tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 63 da Lei 11.109/01.

Protocolo nº: 04/10/10209

Interessado: Ahmad Mohamad Abou Adile

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

C.C.: 072.474.900-02

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, notadamente a vistoria às folhas 18 e o parecer fiscal às folhas 19, e fundamentado nos artigos 145 e 149, c/c artigo 173, todos do Código Tributário Nacional, e também nos artigos 28 e 33 da Lei Municipal nº 5.626/85(CTM), nos artigos 20 a 24 da Lei Municipal nº 11.111/01, e atendendo aos preceitos insculpidos pelos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, defiro parcialmente o pedido de revisão do lançamento do IPTU e da Taxa de Coleta, Destinação e Remoção de Lixo, correspondente ao exercício de 2004, relativo ao imóvel codificado sob o nº 072.474.900-02, alterando-se a área construída para 246,94 m² e o tipo/padrão/subpadrão para A-2.9, mantendo-se os demais dados de áreas e fatores inalterados. Reemitam-se os lançamentos dos tributos incidentes, nos moldes da presente decisão, dentro do presente exercício fiscal, cancelando-se os respectivos débitos, nos termos da Lei 9.927/98 e alterações posteriores, bem como, e especialmente do constante no artigo 28 da Lei 11.111/01. Deixo de recorrer à Junta de Recursos tributários, nos termos do artigo 63 a 65 da Lei 11.109/01, tendo em vista que a importância em litígio, objeto da decisão contrária à Fazenda Pública Municipal, não excede o limite legal.

Protocolo nº: 03/10/12066 anexos 04/10/9639, 04/10/60836 e 05/10/8095

Interessado: Sérgio Teixeira

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

C.C.: 042.074.791-02

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, notadamente a vistoria de fls. 53, parecer fiscal às folhas 54, e fundamentado nos artigos 145 e 149, c/c artigo 173, todos do Código Tributário Nacional, e também nos artigos 20 a 24 da Lei Municipal nº 11.111/01, e atendendo aos preceitos insculpidos pelos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, defiro parcialmente o pedido de revisão do lançamento do IPTU, correspondente aos exercícios de 2003, 2004 e 2005, relativo ao imóvel codificado sob o nº 042.074.791-02, em face da carência de amparo legal para atribuição do valor venal de R\$ 45.000,00, alegado pelo impugnante, porém, alterando-se a área construída para 218,25 m² e o tipo/padrão/subpadrão para F-2.0, conforme apurado na vistoria realizada em 03/01/2005, e em consonância com as disposições da Lei 9.927/98 (e alterações) e da Lei 11.111/01. Reemitam-se os lançamentos dos tributos incidentes, nos moldes da presente decisão, dentro do presente exercício fiscal, com cobrança retroativa ao exercício 2003, cancelando-se os respectivos débitos, nos termos da Lei 9.927/98 e alterações posteriores, bem como, e especialmente do constante no artigo 28 da Lei 11.111/01. Deixo de recorrer à Junta de Recursos tributários, nos termos do artigo 63 a 65 da Lei 11.109/01, tendo em vista que a importância em litígio, objeto da decisão contrária à Fazenda Pública Municipal, não excede o limite legal.

Protocolo nº: 04/10/24884

Interessado: Maria de Lourdes Custódio de Souza

C.C.: 047.142.100-03

Assunto: Errata

Com base no art. 72, da Lei 11.109/2001, retifico o despacho de folhas 15, publicado no D.O.M. em 11/03/2005, verificada sua inexatidão, passando a vigorar com a seguinte redação: **ONDE CONSTA:** “C.C.: 055.014.659-03”, **LEIA-SE:** “C.C.: 047.142.100-03”.

RODRIGO DE OLIVEIRA FERREIRA

Diretor – DRI/SMF

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS
COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E
ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Dos Contribuintes do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza
O COORDENADOR SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E ADMINISTRAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais expede o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, na forma do artigo 68 do Decreto nº 14.590 de 26 de janeiro de 2004, para notificar o CONTRIBUINTE **Eberlin & Cia Ltda**, inscrito no CCM nº **29.444-6**, da alteração do valor mensal estimado do ISSQN, no período de janeiro a dezembro de 2002, nos termos do artigo 80, inciso II do Decreto nº 14.590 de 26 de janeiro de 2004. Caso o contribuinte não receba o carnê de estimativa, onde consta o valor estimado e o prazo para recolhimento, deverá comparecer, ao Porta Aberta, em um dos seguintes locais: Paço Municipal – térreo, Parque D. Pedro Shopping ou Horto Shopping, para efetuar a retirada da segunda via do carnê.

Campinas, 28 de abril de 2005

JOSÉ ALEXANDRE DA GRAÇA BENTO

Coordenador - CSPFA/SF

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Dos Contribuintes do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza
O COORDENADOR SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E ADMINISTRAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais expede o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, na forma do artigo 68 do Decreto nº 14.590 de 26 de janeiro de 2004, para notificar o CONTRIBUINTE **Krassner & Krassner Ltda - ME**, inscrito no CCM nº **1.617-9**, da alteração do valor mensal estimado do ISSQN, no período de janeiro a dezembro de 2005, nos termos do artigo 80, inciso II do Decreto nº 14.590 de 26 de janeiro de 2004. Caso o contribuinte não receba o carnê de estimativa, onde consta o valor estimado e o prazo para recolhimento, deverá comparecer, ao Porta Aberta, em um dos seguintes locais: Paço Municipal – térreo, Parque D. Pedro Shopping ou Horto Shopping, para efetuar a retirada da segunda via do carnê.

Campinas, 28 de abril de 2005.

JOSÉ ALEXANDRE DA GRAÇA BENTO

Coordenador - CSPFA/SF

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS
COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E
ADMINISTRAÇÃO**

Pelo que consta do protocolo em pauta, especialmente da manifestação fiscal acima, **DEIXO DE CONHECER** o pedido de aproveitamento do ISSQN Estimativa pago a maior por não ter sido instruído com os documentos necessários, nos termos do artigo 81 do Decreto nº 14.590/04 cc o artigo 4º incisos III e IV da IN nº 01/04 - DRM.

PROTOCOLO

5/10/2185
5/10/3625
5/10/3660
5/10/3664
5/10/3665
5/10/3670
5/10/3671
5/10/3672
5/10/3865
5/10/3927
5/10/3956
5/10/4400
5/10/4790
5/10/4791
5/10/4792
5/10/5443
05/10/1717
05/60/0155

CONTRIBUINTE

ESTACIONAMENTO ESTACENTER CAMPINAS S/C LTDA
ALEXANDRE TADEU CAURIN ME
IENE MEIRE OLIVEIRA LIMA ME
MARIA JOANA DE ALMEIDA LEITE ME
REQUILH COM E REPRESENTAÇÕES LTDA
IZAIAS BARBOSA DA SILVA ME
COMERCIAL CAMPINAS DE PROD ELETROM LTDA
MARCUS ALVES BELMONT - ME
R B PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA ME
DATACÓPIA COM E REPRODUÇÃO LTDA
GARAGEM DE AUTOS LTDA
TRANSFORMADORES MINUZZI LTDA ME
TEXTO-CONTEXTO EDITORAÇÃO LTDA ME
ANDRÉ LUIS RODRIGUES FERREIRA CAMPINAS
BAU CAMP COM E RECUPERADORA LTDA LTDA ME
GREDAS LOCAÇÃO E EVENTOS LTDA
HOTEL CAMARGO FARIA LTDA ME
BP ENGENHARIA IND E COM LTDA
Campinas, 27 de abril de 2005

JOSÉ ALEXANDRE DA GRAÇA BENTO

Coordenador CSPFA - Mat. 43.576-7

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS
COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E
ADMINISTRAÇÃO**

Pelo que consta do protocolo em pauta, especialmente da manifestação fiscal acima, **DEIXO DE CONHECER** o pedido de aproveitamento do ISSQN Estimativa pago a maior por não ter sido instruído com os documentos necessários, nos termos do artigo 81 do Decreto nº 14.590/04 cc o artigo 4º incisos IV da IN nº 01/04 - DRM.

PROTOCOLO

5/10/3957
5/10/7052
5/10/4068
5/10/3958
05/10/1407
05/10/1408
5/10/3652
5/10/4223
5/10/4401
5/10/3654
5/10/4276
5/10/4277
5/10/4224
5/10/3470
5/10/3471
5/10/3653
05/10/1409
5/10/3730
5/10/4066

CONTRIBUINTE

COM DE PERSIANAS SOUZA LTDA - ME
COSTURA PERFEITA COM DE MÁQUINAS LTDA-ME
DOC E PLOT SERVIÇOS DE CÓPIAS LTDA - ME
ELETROTEC CAMPINAS COM DE MÁQUINAS E PEÇAS LTDA
GT-INSTRUMENTAÇÃO E CONTROLE LTDA - ME
IDE ESCOLA DE ARTES E COM DE LIVROS LTDA
IO CAMP ELETRÔNICA LTDA - ME
J P CENTRAL MÁQUINAS ELÉTRICAS LTDA EPP
J S C PARK ESTACIONAMENTO LTDA-ME
JOSÉ LUIZ DECENCI - ME
JOSÉ PEREIRA BONFIN - ME
LÁZARO EDUARDO DE SOUZA - AUTO ELÉTRICA - ME
LOMMAR CAMPINAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-ME
P M C GODOY - ME
PAPELARIA FREIRE LTDA
PERSONAL GYM ACADEMIA DE GINÁSTICA LTDA
S M S VILLASANTI - ME
SANTA GENEBRA IDIOMAS LTDA
SILKAN IND ELETRÔNICA LTDA

5/10/4067 RODCAR OFICINA MECÂNICA LTDA - ME
 5/10/5053 DLP ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS LTDA - ME
 05/05/0153 CARLOS EDUARDO BASSI RODRIGUES ME
 05/05/0155 ISRAEL ANDREO PONCE - ME
 05/60/0128 SINERGIA SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO LTDA
 05/60/0136 A C COMPCCELL COM DE INFORMÁTICA LTDA_ME
 05/60/0139 AUTO POSTO PORTAL MIRANDÓPOLIS LTDA
 Campinas, 26 de abril de 2005

JOSÉ ALEXANDRE DA GRAÇA BENTO
 Coordenador CSPFA - Mat. 43.576-7

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIARIAS

Protocolado nº: 30.072/02

Interessado: Percon Construção e Comércio Ltda

Assunto: Impugnação de lançamento de ISSQN- Notificação 210.000.078

Com base na manifestação da Coordenadoria Setorial de Fiscalização Mobiliária, dos documentos anexados, e em face do que dispõem os artigos 57 a 59 da Lei 11.109/01, acolho a impugnação, cancelando-se o lançamento de ISSQN – Por Responsabilidade Solidária, formalizada sob nº 210.000.078, tendo em vista os recolhimentos realizados no decorrer da obra, Recorro à Junta de Recursos Tributários por se tratar de hipótese prevista no artigo 63 da Lei 11.109/01.

Protocolado nº: 60.073/01, anexado ao principal nº 55.495/01

Interessado: Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE

Assunto: Impugnação de Auto de Infração e Imposição de Multa

Atendendo ao disposto nos artigos 57 a 59 da Lei 11.109/01, à vista da impugnação apresentada, dos documentos constantes nos autos, e com base na manifestação da Coordenadoria Setorial de Fiscalização Mobiliária indefiro a impugnação protocolizada sob nº 60.073/01, anexado ao principal nº 55.945/01, mantendo-se integralmente o AIIM nº 0587 série “C”, lavrado face ao descumprimento da obrigação tributária principal relativa ao ISSQN, em nome da empresa Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE, por ter sido elaborado corretamente e em conformidade com o disposto no artigo 30 da Lei 11.109/01. Considera-se notificado o impugnante com a publicação desta e nos termos do art. 23, III, da Lei municipal 11.109/01, poderá ter conhecimento do seu inteiro teor protocolizando seu pedido de certidão de inteiro/parcial teor no Guichê 1, ou dirigindo-se ao Porta Aberta, na forma da legislação municipal pertinente.

Protocolado nº: 34.079/02

Interessado: Pres Construções S/A

Assunto: Impugnação de Lançamento de ISSQN – Por Resp. Solidária – Notificações nº 210.000.205, 210.000.206 e 210.000.207

Com base na manifestação da Coordenadoria Setorial de Fiscalização Mobiliária, dos documentos juntados e em face do que dispõem os artigos 57 a 59 da Lei 11.109/01, deixo de conhecer da presente impugnação dos lançamentos do ISSQN – Por Resp. Solidária, em nome de Pres Construções S/A, pela falta de comprovação do poder de representação do signatário do pedido, bem como, por não terem sido protocolizados separadamente, conforme artigos 39 e 70 da Lei 11.109/01. Sendo constatado que houve recolhimento do imposto, conforme se verifica através da apresentação de notas fiscais para a dedução do lançamento, determino o cancelamento das notificações de nº 210.000.205, 210.000.206 e 210.000.207. Recorro de ofício à Junta de Recursos Tributários nos termos do art. 63 da Lei 11.109/01, intimado o requerente, querendo, a apresentar as suas contra-razões de acordo com o art. 65 da referida lei.

Protocolado nº: 02/10/6688, anexado ao principal nº 02/10/5925

Interessado: Instituto Paulista de Ensino e Pesquisa – IPEP

Assunto: Impugnação de Auto de Infração e Imposição de Multa

Com base na manifestação da Coordenadoria Setorial de Fiscalização Mobiliária, nos documentos juntados e em face do que dispõem os artigos 57 a 59 da Lei 11.109/01, indefiro a impugnação do AIIM nº 3262, série “C”, lavrado em nome de IPEP Instituto Paulista de Ensino e Pesquisa tendo em vista que o crédito tributário foi constituído nos termos do art. 11, II, parágrafo único, da Lei municipal 8.230/94, em conformidade com os arts. 121, inciso II, e 128 da lei 5.172/66 (CTN), e as penalidades aplicadas estão conformes com a legislação tributária então vigente. Por outro lado, tendo em vista o advento a Lei municipal 11.829/03, e em consonância com o art. 106, “c”, combinado com o art. 149, ambos do CTN, determino de ofício a retificação da penalidade indicada no item 1.3 para “art. 56, I, da Lei municipal 11.829/03”, ficando o valor do crédito tributário correspondendo a 40.025,8363 UFIC. Considera-se notificado o impugnante com a publicação desta e nos termos do art. 23, III, da Lei municipal 11.109/01, o qual poderá ter conhecimento do seu inteiro teor protocolizando seu pedido de certidão de inteiro/parcial teor no Protocolo Geral, ou dirigindo-se ao Porta Aberta para seu pedido de vista, na forma da legislação municipal pertinente. Deixo de recorrer de ofício por não se tratar de hipótese prevista no artigo 63 da Lei 11.109/01.

Protocolado nº: 71281/00, 31936/02 e 66212/01

Interessado: Diogo Marchiori Reghine

Assunto: Impugnação de Lançamento de ISSQN – Por Resp. Solidária – Notificações nº 200.001.616 e nº 210.000.163

Com base na manifestação da Coordenadoria Setorial de Fiscalização Mobiliária, nos documentos anexados e em face do que dispõem os artigos 57 a 59 da Lei 11.109/01, defiro parcialmente a presente impugnação do lançamento do ISSQN - Por Responsabilidade Solidária em nome de Diogo Marchiori Reghine, referente ao lançamento notificado sob nº 200.001.616, alterando-se o valor total a tributar de 5.388,4197 UFICS para 2.527,5538 UFICS, bem como o cancelamento do lançamento notificado sob nº 210.000.163, com fundamento no artigo 149, VIII, da Lei 5.172/66 CTN. Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, nos termos dos artigos 63 a 65 da Lei 11.109/01, tendo em vista que a importância em litígio, objeto de decisão contrária à Fazenda Pública Municipal, não excede o limite legal.

Protocolado nº: 03/10/13725, anexado ao principal de nº 20.602/78

Interessado: SMAJC (José Anésio Gusmão)

Assunto: lançamento de ISSQN na construção civil

Com base nas manifestação da Coordenadoria Setorial de Fiscalização Mobiliária, dos documentos anexados, e com fundamento no artigo 149 da Lei 5.172/66 (CTN), determino de ofício o cancelamento do lançamento sob nº 940.001.693, em nome de José Anésio Gusmão, em face da falta de sua notificação. Deixo de recorrer a Junta de Recursos Tributários, por não se tratar de hipótese prevista no artigo 63 da Lei 11.109/01.

Protocolado nº: 027085/02

Interessado: Alcindo Pascoal Reis

Assunto: Impugnação de lançamento de ISSQN – Por Resp. Solidária – 970.003.6171

Com base nas manifestação da Coordenadoria Setorial de Fiscalização Mobiliária, dos documentos anexados, e em face do que dispõe os artigos 57 a 59 da Lei 11.109/01, deixo de conhecer do mérito da presente impugnação do lançamento de ISSQN – Por Responsabilidade Solidária, em nome de Alcindo Pascoal Reis, por ter sido protocolizado intempestivamente, bem como por não ter sido apresentada documentação hábil a comprovar o alegado, bem como sua legitimidade/qualificação, com fundamento nos artigos 21, parágrafo único, e 70, I, II, da Lei 11.109/01.

Protocolado nº: 03/10/49405

Interessado: Carlos Alberto Duarte

Assunto: Impugnação de lançamento de ISSQN – Por Resp. Solidária – 200.001.294

Considerando a falta de recolhimento do ISSQN, na forma estabelecida no art. 202 do Decreto municipal 11.794/95, bem como da Coordenadoria Setorial de Fiscalização Mobiliária, e com o que dispõem os artigos 57 a 59 combinados com o art. 70, I da Lei municipal 11.109/01, não conheço a presente impugnação do lançamento de ISSQN – Por Responsabilidade Solidária, formalizada sob nº 200.001.294, pela sua intempestividade.

Protocolado nº 04/10/2432 anexado ao principal 02/10/21542

Interessado: Jean Noel Evraere

Assunto: Impugnação de lançamento de ISSQN – Por Resp. Solidária – 220.000.771

Considerando a falta de apresentação de documentos hábeis para comprovação do valor que entende devido e eventual abatimento do imposto, as normas veiculadas no art. 10, I, e no art. 22, parágrafo único, da Lei municipal 11.110/01, a manifestação da Coordenadoria Setorial de Fiscalização Mobiliária, e em face do que dispõem os artigos 57 a 59 combinados com o art. 70, I da Lei municipal 11.109/01, não conheço a presente impugnação do lançamento de ISSQN – Por Responsabilidade Solidária, formalizada sob nº 220.000.771, pela sua intempestividade.

Protocolado nº 03/10/65188

Interessado: Antonio Ferreira

Assunto: Impugnação de lançamento de ISSQN – Por Resp. Solidária – 960.000.921

Com base na manifestação da Coordenadoria Setorial de Fiscalização Mobiliária, dos documentos anexados, e em face do que dispõem os artigos 57 a 59 combinados com o art. 70, I da Lei municipal 11.109/01, não conheço a presente impugnação do lançamento de ISSQN – Por Responsabilidade Solidária, em nome de Maria N. Carneiro Ferreira, formalizada sob nº 960.000.921, pela sua intempestividade. Assinalamos, ainda, a sua conformidade com a situação fática existente à época.

Protocolado nº: 20/7001199

Interessado: Ademir Pavani

Assunto: Impugnação de Lançamento de ISSQN – Por Resp. Solidária – 950.000.524

Com base na manifestação da Coordenadoria Setorial de Fiscalização Mobiliária, dos documentos juntados e em face do que dispõem os artigos 57 a 59 da Lei 11.109/01, deixo de conhecer da presente impugnação do lançamento do ISSQN – Por Responsabilidade Solidária – notificada sob nº 950.000.524, em nome de Ademir Pavani, por ter sido protocolada intempestivamente, nos termos do artigo 198 da Lei nº 5.626/85 e do artigo 37 da Lei 11.109/01, devendo ser mantido integralmente, haja vista que este foi efetuado corretamente, de acordo com o disposto no artigo 11 da Lei 8230/94, c/c os artigos 10, 204 e 205 do Decreto 11.794/95, não tendo direito ao benefício da remissão por não cumprir os requisitos exigidos pela Lei 9950/98.

Protocolado nº: 03/10/45768

Interessado: Amélia Ap. Parreira de Souza Coelho

Assunto: Impugnação de Lançamento de ISSQN – Por Resp. Solidária – 990.001.332

Com base na manifestação da Coordenadoria Setorial de Fiscalização Mobiliária, dos documentos juntados e em face do que dispõem os artigos 57 a 59 combinados com o artigo 70 da Lei 11.109/01, não conheço a presente impugnação do lançamento do ISSQN – Por Responsabilidade Solidária – em nome de Carlos Antonio Parreira, formalizada sob nº 990.001.332, pela sua intempestividade e pela falta de comprovação da qualificação da subscritora. Com fundamento no artigo 149, VIII, da Lei 5.172/66-CTN, determino de ofício o seu cancelamento haja vista que a área tributada refere-se a coberturas removíveis, não sendo, portanto, objeto de incidência do ISSQN relativo a construção civil. Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários por não se tratar de hipótese prevista no artigo 63 da Lei 11.109/01.

Protocolado nº 12.247/02

Interessado: Manoel Vitor Amarantes

Assunto: Impugnação de lançamento de ISSQN – Por Resp. Solidária – 970.003.123

Com base na manifestação da Coordenadoria Setorial de Fiscalização Mobiliária, dos documentos anexados, e em face do que dispõem os artigos 57 a 59, não

conheço a presente impugnação do lançamento de ISSQN – Por Responsabilidade Solidária, nos termos do art. 70 da Lei municipal 11.109/01, em nome de Saturnino Ribeiro dos Santos em face da intempetividade e da falta de comprovação do poder de representação do subscritor, visto a não observância do prazo estabelecido no art. 158 combinado com o art. 176 do Decreto municipal 11.794/95 e do art. 200 da Lei municipal 5.626/85. Porém, considerando a ocorrência da decadência relativamente a área de 59m2, consoante fls. 03, 20, 27/29, e nos termos do art. 149, VIII, da Lei 5.172/66 (CTN), determino de ofício a retificação do lançamento conforme planilha a fl. 32, alterando-se a área a construir para 127,60m2 e a tributar para 68,60m2, e o valor a recolher para o correspondente a 759,3174 UFIC. Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários por não se tratar de hipótese prevista no artigo 63 da Lei 11.109/01.

Protocolado nº: 52096/00, anexado ao principal nº 15948/99

Interessado: David Geraldo de Lima

Assunto: impugnação de Lançamento de ISSQN na construção civil

Com base na manifestação da Coordenadoria Setorial de Fiscalização Mobiliária, nos documentos juntados e em face do que dispõem os artigos 57 a 59 da Lei 11.109/01, nos termos do art. 70, incisos II, da Lei municipal 11.109/01, não conheço da impugnação do lançamento sob nº 200.000.383 pela falta de comprovação da qualificação do subscritor, nos termos do art. 200 da Lei Municipal 5.626/85, vigente à época. Considera-se notificado o impugnante com a publicação desta e nos termos do art. 23, III, da Lei municipal 11.109/01, o qual poderá ter conhecimento do seu inteiro teor protocolizando seu pedido de certidão no Protocolo Geral, ou dirigindo-se ao Porta Aberta para seu pedido de vista, na forma da legislação municipal pertinente, bem como para, querendo, apresentar recurso voluntário conforme art. 66 a Lei municipal 11.109/01.

Protocolado nº 05/10/06271

Interessado: Occupmédica Ass. em Medicina e Segurança do Trabalho

Assunto: Desarquivamento de autos para certificação

Deixo de conhecer o pedido de desarquivamento do protocolo 8281/02 por vício na representação processual, visto não constar documento que comprove a representatividade do outorgante, bem como a autenticidade das assinaturas nos termos do artigo 70 da Lei 11.109/01 e Instrução Normativa DRI-DRM/SF. Poderá o contribuinte requerer certidão de inteiro/parcial teor observando as disposições da Ordem de Serviço 609, de 29/08/2001, expedida pelo Prefeito Municipal.

Protocolado nº 05/10/15061

Contribuinte: Antonio Caio da Silva Ramos Junior

Requerente: Patrícia Aparecida Machado Silverio

Assunto: Certidão de Processo Administrativo

Com base na Ordem de Serviço 609, de 29/08/2001, expedida pelo Prefeito Municipal, Lei Federal nº 9.051/95, art. 103 da L.ºM. e incisos XXXIII e XXXIV, do art. 5.º, da CF/88, indefiro o pedido, nos termos do § 2º, do art. 2º, da OS nº 609/01, visto tratar-se de requerente diverso do interessado no protocolo que requer certificação, não tendo sido anexados instrumento de outorga, caso procurador, e documento oficial de identidade e CPF do subscritor.

Protocolado nº 05/10/21428

Interessado: Graber Sistemas de Segurança

Julgo prejudicado o pedido de prazo para regularização do instrumento de procuração, face ao deferimento do pedido de certidão protocolizado sob nº 05/10/21423, mas procedente sua juntada para ratificação dos atos já praticados e por encontrar-se o protocolado nº 41516/02 em fase recursal, pendente, pois de decisão definitiva na esfera administrativa.

Protocolado nº 05/10/21427

Interessado: Graber Sistemas de Segurança

Julgo prejudicado o pedido de prazo para regularização do instrumento de procuração, face ao deferimento do pedido de certidão protocolizado sob nº 05/10/21424, mas procedente sua juntada para ratificação dos atos já praticados e por encontrar-se o protocolado nº 41517/02 em fase recursal, pendente, pois de decisão definitiva na esfera administrativa.

Protocolado nº 05/10/21428

Interessado: Graber Sistemas de Segurança

Julgo prejudicado o pedido de prazo para regularização do instrumento de procuração, face ao deferimento do pedido de certidão protocolizado sob nº 05/10/21425, mas procedente sua juntada para ratificação dos atos já praticados e por encontrar-se o protocolado nº 41518/02 em fase recursal, pendente, pois de decisão definitiva na esfera administrativa.

ANTÔNIO CARLOS NÓBREGA TORTELLO

Diretor

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS
COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Dos Responsáveis pelo Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN incidente sobre serviços de construção civil

O COORDENADOR SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, expede o presente edital NOTIFICANDO os responsáveis abaixo relacionados do lançamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, incidente sobre serviços de construção civil e congêneres, previstos nos art. 1º, parágrafo único, itens 32 a 34; art. 2º; art. 11, inciso I; arts. 24 a 29; art. 30, inciso I; art. 31, inciso II, e art. 84, todos da Lei nº 8.230/94; no Decreto nº 11.442/94; nos art. 2º, parágrafo único, itens 32 a 34; art. 3º; art. 10, inciso I; arts. 20 a 24; art. 25, inciso I; art. 27, inciso II, e art. 67, todos da Lei nº 11.110/01; nos art. 2º, item 7, subitens 7.02, 7.04 e 7.05; art. 8º; art. 14, incisos II e XV; arts. 21 a 24; art. 25, inciso IV, e art. 27, inciso I, todos da Lei nº 11.829/03; no Decreto nº 14.590/04. Considera-se regularmente notificado o sujeito passivo com a publicação deste Edital, nos termos da segunda parte do inciso I do artigo 28 da Lei nº 11.109/01, que poderá apresentar impugnação no prazo de 30 (trinta) dias a contar na forma do *caput* do art.

37, combinado com o inciso III do art. 23, ambos da referida Lei. Expirado o prazo sem pagamento ou impugnação, os valores contidos nos lançamentos serão acrescidos dos encargos moratórios, nos termos da Lei nº 11.829/03, e inscritos em Dívida Ativa, nos termos da Lei nº 11.109/01. O pagamento parcelado somente poderá ser efetuado após a data do vencimento, nos termos da Lei nº 11.438/02. Informa que as guias de recolhimento do ISSQN de que trata o presente lançamento tributário poderão ser enviadas por via postal, as quais poderão, também, ser obtidas no atendimento ao contribuinte situado no Paço Municipal – térreo – “Porta Aberta”, ou no Posto Avançado do Shopping Dom Pedro ou do Horto Shopping no Terminal Ouro Verde. Informa que deverão ser desconsiderados os dados nelas contidos, indicados nos campos “Cód. Cartográfico” e “Inscrição Anterior”.

NOTIF.	PROT.APROV.	RESPONSÁVEL	VALOR TOTAL DO LANÇ. EM R\$
220.003.117	12154/79	LUIZ DOMINGOS DO ROZÁRIO	2.124,54
220.003.118	28531/60	ANTONIO DOS SANTOS SOBRINHO	1.818,27
220.003.119	23166/64	LUZIA N. DE SANTIS ALBEIANTE	1.847,67
220.003.120	82552/98	MARCOS ROBERTO DA SILVA	2.876,56
220.003.121	82552/98	MARCOS ROBERTO DA SILVA	216,24
220.003.122	15829/97	NILCE FERNANDES MENDES VIEIRA	4.821,69
220.003.123	24371/89	ANTONIO MARCOS FERREIRA	867,39
220.003.124	25254/75	LAERTE LAZARINI	459,59
220.003.125	10/09624/02	PAULO EUGÊNIO MILAN	384,98
220.003.126	25950/02	RENÉ BOZZETTI	388,50
220.003.127	27823/00	LILIA AFFONSO FERREIRA	1.003,76
220.003.128	40754/99	SOEDIL SOTECO EDIFICAÇÕES LTDA	249.696,99
220.003.129	10/09993/02	ABRAMIDES ENGENHARIA LTDA	126.849,20
220.003.130	9013/46	MARCO ANTONIO RIVELLI	1.313,43
220.003.131	2063/68	ROQUE LOPES	1.325,19
220.003.132	2063/68	ROQUE LOPES	1.079,90
220.003.133	19828/82	VICENTE DE PAULA SILVERIO	1.417,39
220.003.134	67095/91	ABR ESTACIONAMENTO E LAVA RAPIDO LTDA	817,94
220.003.135	10/10003/04	LUIS MARIO MIELE POL FERNANDES	3.884,00
220.003.136	10/65283/03	ORANDIR EMILIO PIERI	643,72
220.003.137	43119/01	EMP. IMOB. STª BARBARA S/C LTDA	29.040,29
220.003.138	80023/92	HARUO ITO KAZU	641,13
220.003.139	80023/92	HARUO ITO KAZU	376,53
220.003.140	31474/93	CELSON NAVAOKSKI	73,22
220.003.141	32328/93	ADISON PEIXOTO	11.256,26
220.003.142	32328/93	ADISON PEIXOTO	1.005,73
220.003.143	45711/01	EMPRESA INVESTIMENTOS CAMPINAS LTDA	129.357,13
220.003.144	66620/98	SIDNEI VIEIRA TELES	1.399,56
220.003.146	39276/01	WALTER HOFFMANN	3.064,09
220.003.147	10/18887/04	MHN CONSTRUTORA E COM. LTDA	147.539,40

HÉLIO PATRÍCIO DOS SANTOS

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS
COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO
MOBILIÁRIA**

CONTRIBUINTE/RESPONSÁVEL: SOLUX INTEGRAÇÃO DE SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA.

ENDEREÇO: R. Cônego Neri, 399 – Jd. Guanabara – Campinas / SP

ATIVIDADE: C.C.M.: 42594-0

Em concordância com o art. 20 da Lei 11.109, de 26 de dezembro de 2001, fica o contribuinte notificado que no dia 23/02/2005 foi encerrada a fiscalização do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, relativa ao período de fevereiro de 2000 a janeiro de 2005, sem caráter homologatório, iniciada através da Notificação nº 017022, lavrada em 14/02/2005. Foram analisados os seguintes documentos fiscais, referentes ao período supramencionado: DIC (Documento de Informação Cadastral); Contrato Social e alterações; Livro Fiscal Modelo I; Foram constatadas as seguintes irregularidades: **1 -** O contribuinte deixou de recolher o ISSQN referente aos meses de junho de 2001 a janeiro de 2005. **2 - Declarou** indevidamente o encerramento das atividades de prestação de serviços em Campinas. Em virtude das irregularidades encontradas foram lavrados, em 23/02/2005, os AIIMS nºs 000531/2005 e 000217/2005.

HÉLIO PATRÍCIO DOS SANTOS

Coordenador

SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

**DEPARTAMENTO DE PROJETOS, OBRAS E VIAÇÃO
COORDENADORIA SETORIAL DE PROJETOS - DPOV**

Pelo Senhor Coordenador José Benedito T. Pelatieri

De **MARIA BENEDITA SOSSAI SILVA** - Protocolo nº 05/10/22065; “**Compareça o interessado**”.

De **AMBIENCE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA** - Protocolo nº 04/10/18773; “**Compareça o interessado**”.

De **MAURÍCIO DE OLIVEIRA SANTOS** - Protocolo nº 04/10/32162; “**Compareçam os interessados**”.

De **WASHINGTON COSTA JARDIM** - Protocolo nº 05/30/00311; “**Compareçam os interessados**”.

DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

DEFIRO PROJETO DE CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL UNIFAMILIAR

PROT. 05/11/3279 LUIS TAVARES – PROT. 05/11/3247 CARLOS E LIMA DE SOUZA

DEFIRO PROJETO DE REGUL. DE AMPLIAÇÃO RESIDENCIAL

PROT. 51646/99 LUIZ C MENDES – PROT. 69258/97 JOÃO N DE ALMEIDA – PROT. 21114/62 JOSE B PIMENTEL

DEFIRO PROJETO DE REGUL. DE AMPLIAÇÃO COMERCIAL

PROT. 03/11/3704 LIDER COMERCIAL E AGRÍCOLA S/A

DEFIRO PROJETO DE SUBDIVISÃO DE LOTES

PROT. 05/11/2386 MANOEL H DO AMARAL

DEFIRO PROJETO DE ANEXAÇÃO E SUBDIVISÃO DE LOTES

PROT. 01/05/36569 JOSE A DE A FILIPE

DEFIRO PROJETO DE CONSTRUÇÃO COMERCIAL

PROT. 0/11/2315 PAULO R LEMOS – PROT. 04/11/9603 JOSE N GALETI

DEFIRO PROJETO DE REGUL. E CONSTR. COMERCIAL

PROT. 05/11/1669 LIA R TRANQUILLI

DEFIRO PROJETO DE CONSTR. HABIT. MULTIF. HORIZONTAL

PROT. 05/11/1949 KARINA M MAGALHÃES – PROT. 04/11/10159 PATRICIA Z SILVA – PROT. 03/11/3997 CONSIMA INC. CONSTR. LTDA

DEFIRO ALVARÁ DE INSTALAÇÃO PROVISÓRIA P/ COBERTURA LEVE EM RECUCO

PROT. 04/11/5627 ESTAÇÃO PAINEIRAS GESTÃO PART. SOCIETARIAS LTDA

COMPAREÇA PARA CIÊNCIA

PROT. 05/11/3100 MANOEL P DOS SANTOS – PROT. 05/11/3008 LUIZ C MONTEIRO – PROT. 05/11/3007 LUIZ C MONTEIRO – PROT. 05/11/2925 SERGIO BURANELI – PROT. 05/10/17870 OSMAR B SIMONATO – PROT. 05/10/6770 MARIA DA P A SANTOS – PROT. 04/11/11072 PICCOLOTO ADM. DE BENS S/C LTDA – PROT. 04/11/11070 PICCOLOTO ADM. DE BENS S/C LTDA – PROT. 04/11/1695 ARNALDO GOMES – PROT. 30128/96 VALDEMIR NUNES – PROT. 05/11/3243 EDUARDO K MACEDO JR – PROT. 05/11/1944 FERNANDO MORELLI – PROT. 04/10/22161 SANTO FERNANDES – PROT. 18889/97 CALLI COMERCIAL E CONSTR. LTDA

COMPAREÇA PARA CORREÇÕES

PROT. 74595/97 ERSÁ ENGª CIVIL E CONSTR. LTDA – PROT. 05/11/3105 LILIAN KINDLMANN

PARA JUNTAR AO PROTOCOLO DE ORIGEM

PROT. 05/11/3429 IGREJA BATISTA VISTA ALEGRE – PROT. 05/11/3444 LUIZ G BAQUETE – PROT. 05/11/3412 NIX ADM. E PARTICIPAÇÕES LTDA – PROT. 05/11/3384 CARLOS A COSTA G DE MORAIS – PROT. 05/11/3391 WANDERLEY I DE SOUZA – PROT. 05/11/3390 JOSE O DE QUADRO – PROT. 05/11/3389 IVONE M VIEIRA PUELKER – PROT. 05/11/3395 MAURI I F DE MELO – PROT. 05/11/3394 MAURI I F DE MELO – PROT. 05/11/3408 JOSE V DA SILVA – PROT. 05/11/3419 PATRICIA Z SILVA – PROT. 05/11/3431 ANTONIO C DE P RIBEIRO – PROT. 05/11/3439 MARIA J FIGUETTI

DRA. SILVIA FARIA

Diretora Deptª de Uso e Ocupação do Solo

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

PELO DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO, DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

Compareçam os interessados abaixo, no 18º andar (sala 03) no horário das 9:00 às 16:30, para apresentar cópia da matrícula atualizada, de acordo com planta aprovada nos referidos protocolos:

PROT. 14.424/02 JOSÉ AMARILDO LOPES
 PROT. 03/10/30874 ROSEMEIRE PRUDÊNCIO DA SILVA
 PROT. 03/11/00263 TIAGO TRABULSI
 PROT. 03/11/05206 VLADIMIR JOSÉ PASTORE
 PROT. 03/11/03548 JOSÉ RICARDO CARREIRA GONZALEZ (ANEXO AO PROT. 23.321/88)
 PROT. 112.497/00 VICENTE DE PAULA MENDES (ANEXO AO PROT. 17.547/80)
 PROT. 04/11/04463 AUTO POSTO MÔNACO LTDA. (ANEXO AO PROT. 55.485/96)
 PROT. 03/10/28819 JOSÉ WILSON DUARTE (ANEXO AO PROT. 63.960/01)
 PROT. 03/11/06294 MARILDA APARECIDA COSER
 PROT. 25.154/99 SILMARA PARADA
 PROT. 51.316/02 CARLOS MARCOLINO FILHO E IRMÃOS.
 PROT. 03/10/27130 JORGE LUIZ FENERICH
 PROT. 03/10/01930 HILDA HILST (ANEXO AO PROT. 02.922/02)
 PROT. 04/11/05951 COMUNIDADE DE CRISTO
 PROT. 03/11/05439 RONALDO CALEFI
 PROT. 03/11/04575 CLAUDIO SALVADORI DEDECCA
 PROT. 03/11/04195 FABIO SILVEIRA BERNILS
 PROT. 03/11/05985 FERNANDO MACHADO FERREIRA
 PROT. 03/10/08943 EDIFÍCIO EMP. ARQ. ENG. LTDA
 PROT. 03/11/03433 FLAVIO LEITE
 PROT. 03/11/03073 THELMA ELISABETH GIORDANO
 PROT. 03/11/01867 COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS
 PROT. 03/11/05304 RAJA NAHSSEN
 PROT. 03/11/04063 BARREIRA AGRÍCOLA E COM LTDA
 PROT. 03/11/03209 EDEVAR SCREMIN
 PROT. 03/11/02425 ALCINDO ROSOLEN
 PROT. 03/11/04476 ROSANGELA MARIA MANCICI HERNANDES
 PROT. 03/11/05558 MARIA HELENA DESTEFANO
 PROT. 47.173/00 FRANCISCO GOMES NETO
 PROT. 50.949/93 THELMA APARECIDA M. VILHENA
 PROT. 04/11/02670 JOSE EDUARDO RIBEIRO
 PROT. 03/11/01868 COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS
 PROT. 03/11/05277 PERCON CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA
 PROT. 03/11/04474 ROSIBEL APARECIDA MANCINI HERNANDES PIRES
 PROT. 06743/02 YARA BITTENCOURT SILVA
 PROT. 09768/02 JESUINO PEREIRA ALVES
 PROT. 25.692/02 CLAUDEMAR CRISPIN DE ANDRADE
 PROT. 03/10/24094 VALDEIR DAVID DE ALMEIDA
 PROT. 03/10/22266 CLÍNICA DE REPOUSO EMPR. QUI SI SANA
 PROT. 03/10/27213 SALOMÃO RESENDE DOS SANTOS
 PROT. 03/10/00942 CARLOS CASSANO
 PROT. 03/10/16178 JÁCOMO APARECIDO APOLÔNIO JUNIOR
 PROT. 03/10/55878 ALBERTO ZOGBI
 PROT. 03/11/01066 FRANCISCA LOPES DOS SANTOS MATTEO
 PROT. 03/11/03537 JOÃO RUI OPPERMANN MUNIZ E OUTROS
 PROT. 03/11/70915 RENATO PEREIRA DO NASCIMENTO
 PROT. 03/10/28327 RONALDO JACOBUSI
 PROT. 55.265/01 COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS
 PROT. 51.408/01 ROSELI PICCOLO
 PROT. 03/11/02288 CLEMENTE PEREIRA SOARES (ANEXO AO PROT. 26.838/01)
 PROT. 02/10/11303 ELDER LUIZ DE ALMEIDA
 PROT. 03/11/55863 EDSON RODRIGUES DE SÁ
 PROT. 03/10/09635 PERSIDA SANT'ANA TEIXEIRA
 PROT. 04/11/05228 JOÃO TADAKI KITAUCHI
 PROT. 04/11/01975 ADRIAN ALBERTO VERDAGUER
 PROT. 21.594/01 FABIANO RENESTO SALVATERRA
 PROT. 03/11/03648 SOEDIL SOTECO EDIFICAÇÕES LTDA
 PROT. 04/11/03840 JOSÉ EDUARDO DRAGONETTI
 PROT. 03/11/03605 OSVALDO ANTONIO FLORIANO
 PROT. 03/11/00468 ROSEMEIRE PRUDÊNCIO DA SILVA
 PROT. 03/10/33888 ARNALDO GOMES
 PROT. 03/10/10556 ALEXANDRE LUIS RAFFI
 PROT. 02/10/07761 LUIZ ALBERTO PELUSO

PROT. 03/11/03511 DREISON AUGUSTO SANTINI
 PROT. 47.535/01 LUIZ FERNANDO NEVES GALVAN
 PROT. 02/10/00921 CLAUDIO ROBERTO BORTOLLETO
 PROT. 04/11/00382 ANA REGINA MANFREDINI GAMEIRO
 PROT. 04/11/00486 MARCIO FUNCIA SARMENTO
 PROT. 37.432/02 JOSE SERGIO DE ANDRADE
 PROT. 03/11/01445 FRANCISCO VIANA SOBRINHO
 PROT. 04/11/04061 MARIA LUCIA PEREIRA
 PROT. 04/11/03469 MANOEL LUIZ QUEIROZ
 PROT. 04/11/03623 SERGIO ROBERTO BUZZATTO LAGO
 PROT. 04/11/04944 MONICA RENAUX CARVALHAES
 PROT. 04/11/10554 MARCOS FRANCISCO DE SOUZA
 PROT. 04/11/04264 REGINA MANFREDINI GAMEIRO
 PROT. 03/10/27809 WALTERNEY DE MELO
 PROT. 03/10/31235 VALDEMIR NUNES
 PROT. 04/11/03917 MRV SERVIÇOS ENGª LTDA
 PROT. 04/11/04679 CHIKA AMBROSE IFEKAIBEYA
 PROT. 04/11/01459 FABIO GAGLIARDO MARINHO
 PROT. 04/11/01860 NELSON TAKASHI HOSHII
 PROT. 04/11/01697 HEINRICH WAZUR GALVÃO CONSOLIN
 PROT. 04/11/03722 JOSE RICARDO CARREIRA GONZALEZ
 PROT. 04/11/04478 ADEMAR CARVALHO
 PROT. 04/11/04863 COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS
 PROT. 03/11/01906 MUNIR MIGUEL KURAIM (ANEXO AO PROT. 41.176/90)
 PROT. 25.312/91 HERMÍNIO FORATO
 PROT. 04/11/07247 LUIS ANTONIO DE OLIVEIRA
 PROT. 04/11/04571 JOSÉ LUIS A. TOMIATO
 PROT. 04/11/05722 EDUARDO CÂNCIO TOMEI DE MELO
 PROT. 03/11/01181 JULIANA SOARES
 PROT. 03/11/01975 HERMÓGENES SANTO BASSAN
 PROT. 03/10/34713 FABIO JOSÉ BRESCIA
 PROT. 03/10/33056 VOLNEI SERAFIM
 PROT. 03/11/05561 JOSE GUSTAVO GIFOLFI
 PROT. 03/11/01476 BRUNO CESAR MORELLI
 PROT. 03/11/04623 VESPER SÃO PAULO S/A
 PROT. 03/11/05269 ARNALDO COUTINHO COSTA
 PROT. 03/11/04620 ANTONIO SERGIO FREITAS BARBOSA
 PROT. 03/11/06115 JOSÉ ROBERTO DE MAGALHÃES
 PROT. 04/11/10047 VALDECIR FERREIRA MARTINS
 PROT. 03/11/02764 LUIZ PEIGO
 PROT. 03/11/02023 ANTONIO TERUEL
 PROT. 03/10/42364 RUBENS JOÃO BOSSONI
 PROT. 03/11/03798 DIA BRASIL SOCIEDADE LTDA
 PROT. 03/11/02475 THERESA GERALDA PEREIRA
 PROT. 03/10/04273 LICINIO LOPES
 PROT. 03/10/23056 SERGIO PASTANA RIGUETTO
 PROT. 03/10/00479 BG CONSTRUTORA IMOBILIÁRIA E COM LTDA
 PROT. 04/11/02746 JOÃO JOSE RIBEIRO DOS SANTOS (ANEXO AO PROT. 03/10/27141)
 PROT. 03/10/22531 DOILO BREGNOLI
 PROT. 03/10/18192 MARIA BEATRIZ CURY
 PROT. 03/10/24801 ROSANA PESSINI
 PROT. 03/10/14158 ANA REGINA MANFREDINI GAMEIRO
 PROT. 03/10/25512 CORINGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SC LTDA
 PROT. 03/10/01793 PATRICIA FORTUNATO DE OLIVEIRA PASCOAL
 PROT. 03/11/03890 SILVIA CÉLIA OLIVEIRA SOUZA BERNI
 PROT. 03/11/05956 MARIA DE FATIMA DE JESUS RECACHO
 PROT. 03/11/05563 NARCISO PERES
 PROT. 03/11/05560 NARCISO PERES
 PROT. 04/11/06674 FERNANDO VICENTE DE CAMPOS
 PROT. 04/11/05674 ELIZIE COSTA RIBEIRO ANDRIAN
 PROT. 04/11/05018 ROBERTO DORIA VISCOSI
 PROT. 04/11/00004 BANCO ITAÚ S/A
 PROT. 02/10/02140 MARCELO CORREA PIMENTEL
 PROT. 02/10/02537 CPN COSNTRUÇÕES PLANEJAMENTO E NEGÓCIOS LTDA
 PROT. 04/11/02251 JOSE ROBERTO GEROMEL
 PROT. 04/11/01731 JOÃO APARECIDO OSTAPENKO
 PROT. 48.243/02 NELSON TAKASHI
 PROT. 04/11/05273 CRISTIANE ANDREIA PITON
 PROT. 04/11 02864 LUCIA MARIA DE MENEZES STORARI
 PROT. 04/11/03848 CARLOS HENRIQUE FOCESI SAMPAIO
 PROT. 04/11/04864 COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS

COHAB

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

COMUNICADO

Em cumprimento ao Decreto Lei n.º 10846/92, este Departamento de Recursos Humanos **COMUNICA** que a Junta Médica Oficial da Prefeitura Municipal de Campinas exarou o seguintes pareceres:

EM 13/04/2005

INTERESSADA: SOLANGE VIANNA
ASSUNTO: RECURSO CONTRA LAUDO DE INAPTIDÃO EM EXAME MÉDICO ADMISIONAL
PARECER: PELO INDEFERIMENTO

Campinas, 28 de Abril de 2005

JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA LIMA

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

PORTARIAS ASSINADAS PELO SENHOR PREFEITO

PORTARIA N.º 65397/2005 - nomear os senhores e as senhoras abaixo relacionados para comporem o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA)

Representante do Gabinete do Prefeito**Titular:** LÍGIA COSTA KAYSEL, matrícula n.º 113147-8**Suplente:** GISLEIDE ABREU, matrícula n.º 28859-4**Representante da Secretaria Municipal de Educação****Titular:** RITA MARIA MANJATERRA KHATER, matrícula n.º 95352-0**Suplente:** VERA LÍGIA BELLINAZZI PERES, matrícula n.º 66182-1**Representante da Secretaria Municipal de Cidadania, Trabalho, Assistência e Inclusão Social****Titular:** LÍLIA MARIA CAMARGO ABDO, matrícula n.º 82059-8**Suplente:** ROSEMEIRE DA SILVA RAYMUNDO, matrícula n.º 36676-5**Representante da Secretaria Municipal de Saúde****Titular:** PRISCILA BEARZOTTI PIRES CHAKKOUR, matrícula n.º 98709-3**Suplente:** KÁTIA CRISTINA DEL DUCCA BELLENZANI, matrícula n.º 38483-6

Representante da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer**Titular:** ADRIANO BUENO DA SILVA, matrícula nº 110287-7**Suplente:** MIRIAM ROCHA CHRISPIM, matrícula nº 93278-7**Representante da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos****Titular:** GUSTAVO DE OLIVEIRA ALVES BOCCALETTI, matrícula nº 112164-2**Suplente:** ANDRESSA CAETANO DE MELO, matrícula nº 112173-1**SECRETARIA DE SAÚDE**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A COORDENADORA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE LESTE DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS COMUNICA:**PROTOCOLO:** 04/40/01013 - PL
INTERESSADO: CAMP IMAGENS MÉDICAS DE CAMPINAS SC LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO**PROTOCOLO:** 04/40/01375 - PL
INTERESSADO: CAMP IMAGENS MÉDICAS DE CAMPINAS SC LTDA
ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE ANDRÉ WALDEMAR OMATI, CRM: 28654
DEFERIDO**PROTOCOLO:** 04/40/01930 - PL
INTERESSADO: CAMP IMAGENS MÉDICAS DE CAMPINAS SC LTDA
ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE ANDRÉ WALDEMAR OMATI, CRM: 28654
DEFERIDO**PROTOCOLO:** 02/40/00346 - PL
INTERESSADO: SUTUR CAMP COM. PRODUTOS CIRURGICOS HOSPITALARES LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
INDEFERIDO**PROTOCOLO:** 03/40/02961 - PL
INTERESSADO: PAULA REGINA BENEDEZZI TAIAR
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO**PROTOCOLO:** 03/40/02960 - PL
INTERESSADO: JOSÉ ALBERTO TAIAR
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO**PROTOCOLO:** 05/10/19339 - PG
INTERESSADO: CÉLIA REGINA GOTARDI MURAYAMA CAMPINAS - EPP
ASSUNTO: RECURSO AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 8195
INDEFERIDO**PROTOCOLO:** 05/40/00334 - PL
INTERESSADO: PAULO ROBERTO VALENTE
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO**PROTOCOLO:** 05/40/00483 - PL
INTERESSADO: RCC – RADIOLOGIA CLINICA DE CAMPINAS LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO**PROTOCOLO:** 05/40/00974 – PL
INTERESSADO: TANIA MARIZETI LOUZADA MINETTO
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO**PROTOCOLO:** 05/40/01157 - PL
INTERESSADO: WALDIR ALVES & CIA LTDA
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESP. TÉCNICA DE MARIA LUIZA ZELENSQUE
DEFERIDO**PROTOCOLO:** 05/40/00955 - PL
INTERESSADO: CASA GUIMARÃES COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
INDEFERIDO**PROTOCOLO:** 05/40/00789 - PL
INTERESSADO: FRATELLI CERVEJARIA E PETISCOS LTDA
ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL
DEFERIDO**PROTOCOLO:** 05/40/01189 - PL
INTERESSADO: SILVANA MARIA PORTO
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO**PROTOCOLO:** 05/40/01156 - PL
INTERESSADO: WALDIR ALVES & CIA LTDA
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE ADORALDO FONSECA
DEFERIDO**PROTOCOLO:** 05/40/01158 - PL
INTERESSADO: WALDIR ALVES & CIA LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO**PROTOCOLO:** 05/40/01152 - PL
INTERESSADO: CAMPINAS DAY HOSPITAL SC LTDA
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESP. TÉCNICA DE JANINE MONIC ALVES, CRF: 33221
DEFERIDO**PROTOCOLO:** 05/40/01159 - PL
INTERESSADO: HOSPITAL VERA CRUZ
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO**PROTOCOLO:** 04/40/03295 - PL
INTERESSADO: GERSON RUEDA
ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESP. TÉCNICA DE GERSON RUEDA, CRM: 31726**DEFERIDO****PROTOCOLO:** 04/40/00737 - PL
INTERESSADO: CASA DE SAUDE CAMPINAS
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO**PROTOCOLO:** 04/40/00378 - PL
INTERESSADO: CASA GUIMARÃES COMÉRCIO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA
ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESP. TÉCNICA DE SALETE CRISTINA GALLO, CRF: 17367
INDEFERIDO**PROTOCOLO:** 05/40/00922 – PL
INTERESSADO: PUNTIGAMER CAFÉ LTDA ME
CNAE: 5522-0/00
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
DEFERIDO**PROTOCOLO:** 05/60/00573 – PL
INTERESSADO: SAMITECH COMÉRCIO INSUMOS HOSPITALARES LTDA
CNAE: 5241-8/03
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
DEFERIDO**PROTOCOLO:** 05/40/01020 – PL
INTERESSADO: FLÁVIA CRISTINA MONTANHEIRO
CNAE: 8513-8/02
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
DEFERIDO**PROTOCOLO:** 05/40/01127 – PL
INTERESSADO: RODRIGO CARO LEMOS CARVALHINHO
CNAE: 8513-8/02
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
DEFERIDO**PROTOCOLO:** 05/40/01085 – PL
INTERESSADO: ZILMA MARIA FIGUEIREDO - ME
CNAE: 5224-8/00
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
DEFERIDO**PROTOCOLO:** 05/40/01236 – PL
INTERESSADO: FIGUINHA E FIGUINHA LTDA
CNAE: 8513-8/02
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
DEFERIDO**PROTOCOLO:** 05/40/01210 – PL
INTERESSADO: TANIA DE ANDRADE S. FRANCO RIGHETTI
CNAE: 8513-8/02
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
DEFERIDO**PROTOCOLO:** 05/40/01235 – PL
INTERESSADO: OSSAMO OSACO
CNAE: 9304-1/00
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
DEFERIDO**PROTOCOLO:** 05/40/01119 – PL
INTERESSADO: AUDFOCUS PRODUTOS AUDITIVOS
CNAE: 5241-8/05
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
DEFERIDO**PROTOCOLO:** 05/40/01041 – PL
INTERESSADO: GK – GIBIM BAR E RESTAURANTE LTDA - ME
CNAE: 5521-2/01
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
DEFERIDO**PROTOCOLO:** 05/40/01230 – PL
INTERESSADO: SR FERREIRA OPTICA
CNAE: 5249-3/01
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
DEFERIDO**PROTOCOLO:** 05/40/01176 – PL
INTERESSADO: CAMPCHAN VARIEDADES DOMESTICAS LTDA – ME
CNAE: 5243-4/99
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
INDEFERIDO POR INSUFICIÊNCIA E/OU INADEQUAÇÃO DE INFORMAÇÕES PARA AVALIAR AS INSTALAÇÕES E ATIVIDADES (SUB-ITEM 5.1.3 DO ANEXO I DO DECRETO Nº 15038 DE 30/12/04)**JANETE DO PRADO ALVES NAVARRO**
Coordenadora VISA-LESTE**A COODENADORA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE SUL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS COMUNICA:****PROTOCOLO:** 04/70/04555 PS
INTERESSADO: LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA BRANDÃO ME
ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL/2004
INDEFERIDO POR FALTA DE ALVARÁ DE USO, QUE PRECEDE A LICENÇA DE FUNCIONAMENTO CONFORME ARTIGO 6º DO DECRETO MUNICIPAL 15.038 DE 30/12/2004**PROTOCOLO:** 03/70/03335 PS
INTERESSADO: CLÉLIO COSTA CARREIRA
ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL/2003 E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA VETERINÁRIA DE CLÉLIO COSTA CARREIRA CRMV-SP Nº 01910
INDEFERIDO POR FALTA DE ALVARÁ DE USO, QUE PRECEDE A LICENÇA DE FUNCIONAMENTO CONFORME ARTIGO 6º DO DECRETO MUNICIPAL 15.038 DE 30/12/2004**PROTOCOLO:** 04/70/05211 PS
INTERESSADO: RESTAURANTE E LANCHONETE LIMOZAN LTDA EPP
ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL/2004
INDEFERIDO POR FALTA DE ALVARÁ DE USO, QUE PRECEDE A LICENÇA DE FUNCIONAMENTO CONFORME ARTIGO 6º DO DECRETO MUNICIPAL 15.038 DE 30/12/2004

PROTOCOLO: 03/70/04229 PS

INTERESSADO: SERGIO ALEXANDRE APARECIDO OLIVIO ME
ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL/2003
INDEFERIDO POR FALTA DE ALVARÁ DE USO, QUE PRECEDE A LICENÇA DE FUNCIONAMENTO CONFORME ARTIGO 6º DO DECRETO MUNICIPAL 15.038 DE 30/12/2004

PROTOCOLO: 03/70/1036 PS

INTERESSADO: GETULIO GOMES MACHADO - ME
ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL/2003
INDEFERIDO POR FALTA DE ALVARÁ DE USO, QUE PRECEDE A LICENÇA DE FUNCIONAMENTO CONFORME ARTIGO 6º DO DECRETO MUNICIPAL 15.038 DE 30/12/2004

PROTOCOLO: 03/70/04227 PS

INTERESSADO: DOCIDEIA – COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME
ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL/2003
INDEFERIDO POR FALTA DE ALVARÁ DE USO, QUE PRECEDE A LICENÇA DE FUNCIONAMENTO CONFORME ARTIGO 6º DO DECRETO MUNICIPAL 15.038 DE 30/12/2004

PROTOCOLO: 03/70/03486 PS

INTERESSADO: SOCIEDADE EVANGÉLICA BENEFICIENTE DE CAMPINAS
ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL/2003 – COZINHA INDUSTRIAL
INDEFERIDO POR FALTA DE ALVARÁ DE USO, QUE PRECEDE A LICENÇA DE FUNCIONAMENTO CONFORME ARTIGO 6º DO DECRETO MUNICIPAL 15.038 DE 30/12/2004

PROTOCOLO: 04/70/05395 PS

INTERESSADO: SONIA MARIA TEIXEIRA DE CAMARGO - ME
ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL/2004
INDEFERIDO POR FALTA DE ALVARÁ DE USO, QUE PRECEDE A LICENÇA DE FUNCIONAMENTO CONFORME ARTIGO 6º DO DECRETO MUNICIPAL 15.038 DE 30/12/2004

PROTOCOLO: 03/70/02083 PS

INTERESSADO: MINIMERCADO CEREALISTA LTDA - ME
ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL/2003
INDEFERIDO POR FALTA DE ALVARÁ DE USO, QUE PRECEDE A LICENÇA DE FUNCIONAMENTO CONFORME ARTIGO 6º DO DECRETO MUNICIPAL 15.038 DE 30/12/2004

PROTOCOLO: 04/70/01390 PS

INTERESSADO: CAMPINAS HOTELARIA LTDA
ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL/2004
INDEFERIDO POR FALTA DE ALVARÁ DE USO, QUE PRECEDE A LICENÇA DE FUNCIONAMENTO CONFORME ARTIGO 6º DO DECRETO MUNICIPAL 15.038 DE 30/12/2004

PROTOCOLO: 03/70/04027 PS

INTERESSADO: TANGO COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA- ME
ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL/2003
INDEFERIDO POR FALTA DE ALVARÁ DE USO, QUE PRECEDE A LICENÇA DE FUNCIONAMENTO CONFORME ARTIGO 6º DO DECRETO MUNICIPAL 15.038 DE 30/12/2004

PROTOCOLO: 03/70/02949 PS

INTERESSADO: TWISTER HOTEL LTDA EPP
ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL/2003
INDEFERIDO POR FALTA DE ALVARÁ DE USO, QUE PRECEDE A LICENÇA DE FUNCIONAMENTO CONFORME ARTIGO 6º DO DECRETO MUNICIPAL 15.038 DE 30/12/2004

PROTOCOLO: 04/70/01456 PS

INTERESSADO: DROGARIA PEQUENO LTDA - ME
ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL/2004
INDEFERIDO POR FALTA DE ALVARÁ DE USO, QUE PRECEDE A LICENÇA DE FUNCIONAMENTO CONFORME ARTIGO 6º DO DECRETO MUNICIPAL 15.038 DE 30/12/2004

PROTOCOLO: 04/70/01459 PS

INTERESSADO: DROGARIA CAUÃ LTDA - ME
ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL/2004
INDEFERIDO POR FALTA DE ALVARÁ DE USO, QUE PRECEDE A LICENÇA DE FUNCIONAMENTO CONFORME ARTIGO 6º DO DECRETO MUNICIPAL 15.038 DE 30/12/2004

PROTOCOLO: 04/70/03604 PS

INTERESSADO: RAIA & CIA LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO/2004
INDEFERIDO POR FALTA DE ALVARÁ DE USO, QUE PRECEDE A LICENÇA DE FUNCIONAMENTO CONFORME ARTIGO 6º DO DECRETO MUNICIPAL 15.038 DE 30/12/2004

PROTOCOLO: 04/70/04742 PS

INTERESSADO: DROGARIA SUPREMA CAMPINAS LTDA - ME
ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL/2004
INDEFERIDO POR FALTA DE ALVARÁ DE USO, QUE PRECEDE A LICENÇA DE FUNCIONAMENTO CONFORME ARTIGO 6º DO DECRETO MUNICIPAL 15.038 DE 30/12/2004

PROTOCOLO: 04/70/09666 PS

INTERESSADO: AMBIENTAL DEDETIZAÇÃO ECOLOGICA CAMPINAS LTDA - ME
ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL/2004
INDEFERIDO POR FALTA DE ALVARÁ DE USO, QUE PRECEDE A LICENÇA DE FUNCIONAMENTO CONFORME ARTIGO 6º DO DECRETO MUNICIPAL 15.038 DE 30/12/2004

PROTOCOLO: 04/70/02783 PS

INTERESSADO: FLOEMAX DEDETIZAÇÃO ECOLOGICA LTDA ME
ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL/2004
INDEFERIDO POR FALTA DE ALVARÁ DE USO, QUE PRECEDE A LICENÇA DE FUNCIONAMENTO CONFORME ARTIGO 6º DO DECRETO MUNICIPAL 15.038 DE 30/12/2004

PROTOCOLO: 03/70/0193 PS

INTERESSADO: EMPÓRIO BRASIL ÓTICAS LTDA
ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL/2003
INDEFERIDO POR FALTA DE ALVARÁ DE USO, QUE PRECEDE A LICENÇA DE FUNCIONAMENTO CONFORME ARTIGO 6º DO DECRETO MUNICIPAL 15.038 DE 30/12/2004

PROTOCOLO: 04/70/05770 PS

INTERESSADO: FURLAB ARTIGOS PARA LABORATÓRIO LTDA.

ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL/2004
INDEFERIDO POR FALTA DE ALVARÁ DE USO, QUE PRECEDE A LICENÇA DE FUNCIONAMENTO CONFORME ARTIGO 6º DO DECRETO MUNICIPAL 15.038 DE 30/12/2004

PROTOCOLO: 04/70/10051 PS

INTERESSADO: TRAUMACAMP COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE PROD.MÉD. E HOSP.LTDA - ME
ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL/2004 E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE HUMBERTO AUGUSTO SILVA
INDEFERIDO POR FALTA DE ALVARÁ DE USO, QUE PRECEDE A LICENÇA DE FUNCIONAMENTO CONFORME ARTIGO 6º DO DECRETO MUNICIPAL 15.038 DE 30/12/2004

PROTOCOLO: 03/70/03489 PS

INTERESSADO: SOCIEDADE EVANGÉLICA BENEFICIENTE DE CAMPINAS - FARMÁCIA HOSPITALAR
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL/2003
INDEFERIDO POR FALTA DE ALVARÁ DE USO, QUE PRECEDE A LICENÇA DE FUNCIONAMENTO CONFORME ARTIGO 6º DO DECRETO MUNICIPAL 15.038 DE 30/12/2004

PROTOCOLO: 04/70/04956 PS

INTERESSADO: DROGARIA RODOCAMP LTDA- ME
ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL/2004
INDEFERIDO POR FALTA DE ALVARÁ DE USO, QUE PRECEDE A LICENÇA DE FUNCIONAMENTO CONFORME ARTIGO 6º DO DECRETO MUNICIPAL 15.038 DE 30/12/2004

PROTOCOLO: 04/70/09415 PS

INTERESSADO: DROGARIA SR CAMPINAS LTDA- ME
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO/2004
INDEFERIDO POR FALTA DE ALVARÁ DE USO, QUE PRECEDE A LICENÇA DE FUNCIONAMENTO CONFORME ARTIGO 6º DO DECRETO MUNICIPAL 15.038 DE 30/12/2004

PROTOCOLO: 04/70/05143 PS

INTERESSADO: MINIMERCADO E VAREJÃO CANDOLETA E FERRARI LTDA - ME
ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL/2004
INDEFERIDO POR FALTA DE ALVARÁ DE USO, QUE PRECEDE A LICENÇA DE FUNCIONAMENTO CONFORME ARTIGO 6º DO DECRETO MUNICIPAL 15.038 DE 30/12/2004

PROTOCOLO: 03/70/03399 PS

INTERESSADO: MARYS E MARCUS TRANSPORTES CAMPINAS LTDA - ME
ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL/2003
INDEFERIDO POR FALTA DE ALVARÁ DE USO, QUE PRECEDE A LICENÇA DE FUNCIONAMENTO CONFORME ARTIGO 6º DO DECRETO MUNICIPAL 15.038 DE 30/12/2004

PROTOCOLO: 04/70/06578 PS

INTERESSADO: RICARDO FERNANDES MESTRE - ME
ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL/2004
INDEFERIDO POR FALTA DE ALVARÁ DE USO, QUE PRECEDE A LICENÇA DE FUNCIONAMENTO CONFORME ARTIGO 6º DO DECRETO MUNICIPAL 15.038 DE 30/12/2004

PROTOCOLO: 03/70/04381 PS

INTERESSADO: ROCHA & RODRIGUES BAR E LANCHONETE LTDA – ME
ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DE INICIAL/2003
INDEFERIDO POR FALTA DE ALVARÁ DE USO, QUE PRECEDE A LICENÇA DE FUNCIONAMENTO CONFORME ARTIGO 6º DO DECRETO MUNICIPAL 15.038 DE 30/12/2004

ANDREA PAULA BRUNO VON ZUBEN

Coordenadora Vigilância Sanitária Sul - Visa Sul

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Protocolo n.º 04/10/59.087 - Interessado: SMS - Referência: Pregão Presencial n.º 081/2004 - Objeto: Registro de Preços de materiais de consumo de enfermagem - equipamentos, máscaras, scalps, tubos, seringas, sondas e outros para uso na rede municipal de Saúde.

Diante dos elementos constantes no presente protocolado e do disposto no art. 1º do Decreto Municipal n.º 14.741/04, **AUTORIZO**, com fulcro nas Atas de Registro de Preços abaixo, a despesa no valor total de R\$14.199,50 (quatorze mil, cento e noventa e nove reais e cinqüenta centavos), a favor das empresas conforme segue:

Dimaci/SP – Material Cirúrgico Ltda., no valor de R\$11.966,00 (onze mil, novecentos e sessenta e seis reais), para o fornecimento dos itens 02, 05 e 06, Ata n.º 044/2005;

Cirúrgica São José Ltda., no valor de R\$2.233,50 (dois mil, duzentos e trinta e três reais e cinqüenta centavos), para o fornecimento dos itens 07, 10, 11 e 12, Ata n.º 045/2005.

À Coordenadoria de Planejamento e Organização - SMA para encaminhamento ao Setor de Contabilidade via SIM, a seguir, à Secretaria Municipal de Saúde, para gerenciamento e emissão das Ordens de Fornecimento.

GILBERTO LUIZ MORAES SELBER

Secretário Municipal de Saúde

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Protocolo n.º 04/10/33819 - Interessado: SMS - Referência: Concorrência n.º 044/2004 - Objeto: Registro de Preços de materiais de consumo odontológico. Diante dos elementos constantes no presente protocolado e do disposto no art.1º do Decreto Municipal n.º 14.741/04, **AUTORIZO**, com fulcro nas Atas de Registro de Preços abaixo, a despesa no valor total de R\$5.763,24 (cinco mil, setecentos e sessenta e três reais e vinte e quatro centavos), a favor das empresas conforme segue:

L.M. Suprimentos Odontológicos Ltda. – EPP no valor de R\$1.062,03 (um mil, sessenta e dois reais e três centavos), para o fornecimento dos itens 04, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 29, 60, 65, 73, 78 e 80, Ata n.º 20/2005;

Alice Dias Motta Ferreira Rio Claro - EPP, no valor de R\$2.260,59 (dois mil, duzentos e sessenta reais e cinquenta e nove centavos), para o fornecimento dos itens 03, 05, 54, 57, 61 64 e 74, Ata n.º 19/2005;

Portal Ltda., no valor de R\$1.527,50 (um mil, quinhentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos), para o fornecimento dos itens 34, 38, 39, 40, 41, 42, 43 e 67, Ata n.º 21/2005;

Dentária e Distribuidora Hospitalar Porto Alegreense Ltda., no valor de R\$913,12 (novecentos e treze reais e doze centavos), para o fornecimento dos itens 06 e 75, Ata n.º 22/2005.

À Coordenadoria de Planejamento e Organização - SMA para encaminhamento ao Setor de Contabilidade via SIM, a seguir, à Secretaria Municipal de Saúde, para gerenciamento e emissão das Ordens de Fornecimento.

GILBERTO LUIZ MORAES SELBER

Secretário Municipal de Saúde

SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS

CEASA

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO S/A

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Convite n.º 013/2005, Protocolo n.º C 005.04.2005 – Objeto: referente à reposição de uniformes para os funcionários da Alimentação Escolar conforme convênio firmado entre a Ceasa Campinas e a P.M.C. – **Protocolo n.º 62.920/01** e aquisição do uniforme feminino (nutricionista) para o Banco de Alimentos conforme convênio entre Ceasa Campinas e P.M.C. – **Protocolo n.º 02/10/15258.**: O Sr. Diretor Presidente da CEASA Campinas, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social. **RESOLVE:** A vista da homologação da decisão da Comissão Permanente de Licitação, no processo Licitatório retro referido, resolve ADJUDICAR as empresas: Roupas Profissionais Irene Ltda., para os itens: Camiseta pólo pelo preço unitário de R\$ 19,50, preço total R\$ 195,00, - item Camiseta branca 100% algodão pelo preço unitário de R\$ 11,00 preço total R\$ 1.265,00, - item Calça profissional tipo pijama pelo preço unitário de R\$ 28,00, preço total R\$ 1.932,00. - FELICE BAPTISTA LTDA. – ME para os itens: item uniforme feminino completo pelo preço unitário de R\$ 332,00, preço total R\$ 4.648,00, - item agasalho de moletom pelo preço unitário de R\$ 42,00, preço total de R\$ 966,00.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

HOSPITAL MÁRIO GATTI

HOSPITAL MUNICIPAL "DR MÁRIO GATTI"

TERMODERATIFICAÇÃO

Protocolo n.º 1372/2005

Ratifico o ato de dispensa de licitação referente ao conserto com fornecimento de peças para colonofibroscópio marca OLYMPUS, com base no Artigo 25, I da Lei Federal n.º 8.666/93.

Nota de Empenho n.º 1750/05//1751/05

Firma: OLYMPUS OPTICAL DO BRASIL LTDA., no valor de R\$ 8.039,25 (oito mil, trinta e nove reais e vinte e cinco centavos).

Campinas, 28 de abril de 2005

ROBERTUFHETEM

Presidente

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Protocolo n.º 4464/04 - Concorrência n.º 03/2005 – Aquisição de material hospitalar, mediante sistema de Registro de Preços.

A Comissão Permanente de Licitações, para os efeitos legais, comunica aos interessados que as empresas **Dipromed Comércio e Importação Ltda. e Dimaci/SP Material Cirúrgico Ltda.**, apresentaram tempestivamente recurso administrativo da decisão de julgamento. Os autos estão com vista franqueada na Área de Licitações do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti, sito à av. Prefeito Faria Lima, n.º 340 – Parque Itália – Campinas/SP, nos horários das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00.

Campinas, 27 de abril de 2005

A COMISSÃO

IMA

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A

RESUMO DO CONTRATO IMA: CO 002/2005 CV-DAF

Contratante Informática de Municípios Associados S/A IMA.

Contratada Editora Castellar Ltda.

Fundamento Legal Art. 23, II, "a" da Lei Federal 8.666/93.

Objeto Prestação do serviço de Distribuição do Diário Oficial do Município de Campinas.

Valor Global Estimado: R\$ 20.880,00.

Vigência 12 (doze) meses contados de 12/04/2005.

Campinas, 27 de abril de 2005

CENTRAL DE FORMALIZAÇÃO DE PROCESSOS

SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A

EDITAL

Pregão n. 2005/27 - Presencial. Objeto: Aquisição de curva e extremidade de ferro fundido dúctil. Recebimento das propostas e sessão pública do pregão às 9h do dia 13.05.2005, na Avenida da Saudade n. 500, Ponte Preta, Campinas/SP na Sala de Licitações desta empresa. Edital gratuito disponível na Internet (<http://www.sanasa.com.br>) e das 8h às 12h e 13h30min às 16h na Gerência de Compras e Licitações.

GUSTAVO SCHMUTZLER MOREIRA

Gerente de Compras e Licitações

RESUMODOADITAMENTO

Nº 1 CONTRATO 2003/3562 Contr.: Comercial Agrícola Converd e Prest. Serviços Ltda; CP 20/02; **Objeto:** loc. caminhões auto-tanque; **vigência:** prorrogada por mais 2 meses; preços: reajuste na ordem de 11,43%; **valor total do aditamento:** R\$ 82.119,83.

RESUMO DE CONTRATO

Nº 2005/90022 Contr: Tratortec Peças Srv. p/ Tratores Ltda; CV n. 08/05. **Objeto:** peças e acessórios linha automotiva Massey Ferguson; **vigência:** 12 meses; **valor total:** R\$ 33.600,00.

DIRETORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA E DE RELAÇÕES C/ INVESTIDORES

EDITAL

Pregão n. 2005/26 - Presencial. Objeto: Aquisição de lacres de segurança metálicos, para caixas de proteção de hidrômetros. Recebimento das propostas e sessão pública do pregão às 14h do dia 11.05.2005, na Avenida da Saudade n. 500, Ponte Preta, Campinas/SP na Sala de Licitações desta empresa. Edital gratuito disponível na Internet (<http://www.sanasa.com.br>) e das 8h às 12h e 13h30min às 16h na Gerência de Compras e Licitações.

GUSTAVO SCHMUTZLER MOREIRA

Gerente de Compras e Licitações

DIVERSOS

EDITAL EXTRAVIO

A empresa **TRAZGAZ COMÉRCIO DE GÁS LTDA**, sito a Av: General Carneiro, 434 - Ponte Preta Campinas/SP, CNPJ - 56.125.610/0001-76, I.E.- 244.554.059.112, **COMUNICA** o extravio de todas as N.F. Série M-1 e D-1 e formul. continuo emitidas por Proc. de dados, todas usadas, livros fiscais de Entrada, Saída, ICMS, Reg. Inventário, todos os doc. contábil inclusive Diário, Lalur Ref. ao período de abertura até o ano de 2000, devido a chuva e enchente no dia 17/02/2003, conf. bol. ocorrência 899/26. Toda documentação a cima era guardada no endereço Rosa Beloto Grande, 80 Jd Novo Cambui - Campinas/SP, onde esta Insc. Est. acima funcionava anteriormente. **COMUNICA** o extravio dos talões de N.F. D-1 de N.º 41301/41350, 50451/50500, 57251/57300, 57601/57650, N.F. parte utilizadas e parte em branco, não nos responsabilizando pelo uso indevido das mesmas.

Campinas, 27 de Abril de 2005

(28, 29, 30/04)

EDITAL DE EXTRAVIO

A empresa "A.M.OYAMA DOS SANTOS-ME" estabelecida em Campinas - SP a Rua Macatuba, 142 - Vila Pompéia, inscrito no Estado n.º 244.657.823.118 e CNPJ. n.º 04.533.770/0001-50, **DECLARA** o extravio de duas notas fiscais Modelo D/1 de n.º 401 e 402, não se responsabilizando pelo uso indevido das mesmas.

EDITAL CETESB

LITENS AUTOMOTIVE DO BRASIL LTDA torna público que requereu à CETESB a Renovação da Licença de Operação para a atividade de produção de ensionadores à Av. Tégula 888 no Município de Atibaia - SP

